



Relatório

de Atividades

3º TRIMESTRE DE 2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHEIROS

Sebastião Helvecio Ramos de Castro
Presidente

Cláudio Couto Terrão
Vice-Presidente

Mauri José Torres Duarte
Corregedor

José Alves Viana
Ouvidor

Wanderley Geraldo de Ávila

Adriene Barbosa de Faria Andrade

Gilberto Pinto Monteiro Diniz

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira

Hamilton Antônio Coelho

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCURADORES

Daniel de Carvalho Guimarães
Procurador-Geral

Elke Andrade Soares de Moura
Subprocuradora-Geral

Maria Cecília Borges

Glaydson Santo Soprani Massaria

Sara Meinberg Schmith de Andrade Duarte

Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Cristina Andrade Melo

EXPEDIENTE

Diretoria Geral

Raquel Miranda de Oliveira Simões

Diretoria de Comunicação

Lúcio Braga Guimarães

Elaboração | Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Sandra Rodrigues de Carvalho Valle | Assessora

Aline Loreto de Assis

Márcia Aparecida Cordeiro

Valder Sousa Cordeiro

Realização | Coordenadoria de Publicidade e Marketing

Bárbara Couto | Coordenadora

André Zocrato

Bruna Pellegrino

Eliana Sanches Engler

Lívia Maria Barbosa Salgado

Produção Editorial

André Oliveira

Vivian de Paula

Fotos

Arquivo TCEMG / Banco de Imagens: ingimage



Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma resumido do TCEMG	20
Figura 2 - Missão, Visão e Valores do TCEMG.....	24
Figura 3 - Mapa Estratégico do TCEMG - 2015-2019.....	25
Figura 4 - Cadeia de Valor do TCEMG	27
Figura 5 - Unidades subordinadas à Superintendência do Controle Externo.....	29
Figura 6 - Macroprocessos do Elo Finalístico	38
Figura 7 - Processo de desdobramento e implementação das diretrizes estratégicas	71

Lista de Tabelas

TABELA 1 - Jurisdicionados da Esfera Municipal.....	16
TABELA 2 - Jurisdicionados da Esfera Estadual.....	16
TABELA 3 - Jurisdicionados do Terceiro Setor.....	17
TABELA 4 - Receita do Estado e dos Municípios para o exercício de 2016.....	22
TABELA 5 - TCEMG em Números.....	31
TABELA 6 - Processos Autuados no Período.....	32
TABELA 7 - Processos Deliberados no Período.....	32
TABELA 8 - Tipos de Auditoria.....	36
TABELA 9 - Consultas.....	49
TABELA 10 - Multas aplicadas por irregularidade.....	51
TABELA 11 - Ressarcimentos determinados por irregularidade.....	52
TABELA 12 - Certidões de débito encaminhadas ao Ministério Público.....	52
TABELA 13 - Demandas Encaminhadas.....	57
TABELA 14 - Portal.....	58
TABELA 15 - Serviços Disponíveis para os Servidores e a Sociedade em Geral.....	59
TABELA 16 - Sistemas Informatizados Disponíveis para os Jurisdicionados.....	60
TABELA 17 - Intranet.....	61
TABELA 18 - Notícias de Maior Repercussão.....	62
TABELA 19 - Atividades Relacionadas ao Informativo de Jurisprudência.....	62
TABELA 20 - Alguns artigos publicados na Revista.....	63

TABELA 21 - Atividades Relacionadas à Revista.....	63
TABELA 22 - Atividades Relacionadas à Biblioteca	64
TABELA 23 - Atendimentos Realizados pela CRJ - Por Requerente	64
TABELA 24 - Atendimentos Realizados pela CRJ - Por Assunto	64
TABELA 25 - Eventos Realizados pela Escola de Contas	66
TABELA 26 - Eventos Apoiados pela Escola de Contas	67
TABELA 27 - Grupos de Estudo Instituídos para Fomentar a Pesquisa no Âmbito do TCEMG - Fases das Pesquisas	68
TABELA 28 - Quadros de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas	72
TABELA 29 - Eventos Realizados pela Escola de Contas	73
TABELA 30 - Eventos Apoiados pela Escola de Contas	74
TABELA 31 - Execução Orçamentária.....	75
TABELA 32 - Atividades Desenvolvidas - Controladoria Interna.....	76



Lista de Gráficos

GRÁFICO 1 - Processos Autuados e Deliberados no Período.....	33
GRÁFICO 2 - Naturezas dos Processos Deliberados no Período	33
GRÁFICO 3 - Naturezas dos Processos Deliberados no Período	34
GRÁFICO 4 - Registro de Atos	41
GRÁFICO 5 - Deliberação em Parecer Prévio	47
GRÁFICO 6 - Deliberação em Consulta	48
GRÁFICO 7 - Manifestações Recebidas.....	55
GRÁFICO 8 - Origem das Demandas	55
GRÁFICO 9 - Assuntos Ouvidoria Externa	56
GRÁFICO 10 - Assuntos Ouvidoria Interna.....	56
GRÁFICO 11 - Situação das Demandas.....	57
GRÁFICO 12 - Tempo Total de Resposta (em dias úteis)	58
GRÁFICO 13 - Eventos de capacitação destinados aos jurisdicionados e/ou a participantes da sociedade civil	66
GRÁFICO 14 - Eventos de capacitação que contaram com a participação de servidores do TCEMG.....	73

Sumário

APRESENTAÇÃO	11
1 SOBRE O TCE	13
1.1 Competências Constitucionais.....	13
1.2 Jurisdição	15
1.3 Composição	17
1.4 Estrutura e Organograma	18
1.5 Formas de Deliberação	21
1.6 Recursos Públicos Sujeitos à Fiscalização	22
2 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	24
2.1 Identidade Organizacional.....	24
2.2 Mapa Estratégico	24
2.3 Cadeia de Valor.....	25
2.3.1 Conceito	25
3 RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO	29
3.1 TCEMG em Números	31
3.2 Processos Autuados e Deliberados.....	32
3.3 Instrumentos de Fiscalização.....	35
3.4 Dados Armazenados para Subsidiar Ações de Controle Externo	37
3.5 Ações de Controle Externo Realizadas no Trimestre	38
3.5.1 Fiscalização e Controle da Gestão dos Recursos Públicos.....	38
3.5.2 Promoção da Transparência e do Controle Social.....	45
3.5.3 Aprimoramento da Gestão Pública	46
3.5.4 Auxílio ao Poder Legislativo Estadual e Municipal	46
3.5.5 Normatização.....	47
3.6 Sanções	51

4	RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO	54
4.1	Parcerias Firmadas.....	54
4.2	Ouvidoria	54
4.3	Divulgação Institucional.....	58
4.3.1	Portal do TCEMG na Internet	58
4.3.2	Serviços e Sistemas Disponibilizados.....	59
4.3.3	Intranet	61
4.3.4	Redes Sociais (Twitter e Facebook)	62
4.3.5	Informativo de Jurisprudência	62
4.3.6	Revista do Tribunal de Contas	62
4.3.7	Biblioteca Aloyzio Alves da Costa	64
4.3.8	Central de Relacionamento com os Jurisdicionados (CRJ)	64
4.4	Apoio Educacional	65
5	GESTÃO	71
5.1	Planejamento e Gestão	71
5.2	Gestão de Pessoas	72
5.2.1	Desenvolvimento Profissional e Capacitação.....	73
5.3	Gestão Orçamentária e Financeira	75
5.4	Controle Interno	75
5.4.1	Atividades Desenvolvidas	76
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	78

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, em atendimento ao disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Complementar n. 102, de 17 de janeiro de 2008, apresenta o relatório das atividades desenvolvidas no 3º trimestre de 2016.

Em cumprimento a suas atribuições constitucionais e alinhado às diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico Institucional 2015-2019, este Tribunal prossegue em busca de soluções mais eficazes para o exercício da fiscalização e controle dos gastos públicos.

A fim de fortalecer o controle preventivo e concomitante da gestão dos recursos públicos, não se limitando ao controle de conformidade, mas com foco na eficiência e qualidade da gestão pública, o Tribunal tem investido em tecnologia, informação e inteligência, trabalhando, dessa forma, para auferir os benefícios do controle externo, previstos na Resolução n. 06/2015, conforme as várias atividades de controle desenvolvidas neste trimestre.

Vale ressaltar a realização das auditorias operacionais em municípios mineradores do Estado, para avaliação das políticas públicas municipais na mitigação dos impactos negativos da mineração, como a Auditoria Operacional (Processo n. 969.686) realizada no Município de Nova Lima. O Tribunal, na sessão de 30/08/2016, determinou à Prefeitura Municipal desse Município o encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do acórdão, do plano de ação contendo o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações contidas na deliberação desta Corte.

Destaca-se também o reconhecimento da Política de Fiscalização Integrada (Suricato) do TCEMG como “centro de excelência” pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon – projeto Marco de Medição do Desempenho - Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD - QATC), que objetiva verificar o desempenho dos Tribunais em comparação com as boas práticas internacionais e diretrizes estabelecidas pela Atricon e, assim, possibilitar a identificação de seus pontos fortes e fracos, bem como a implementação de melhorias. O instrumento de avaliação MMD - QATC foi concebido para fortalecer o sistema Tribunal de Contas como essencial ao controle dos recursos públicos e à cidadania, além de estimular a transparência das informações, das decisões e da gestão das Cortes de Contas.

O Suricato, programa baseado em tecnologias modernas, tem a finalidade de produzir informações estratégicas para identificação de situações sensíveis ao controle dos gastos e para avaliação de políticas públicas, subsidiando a tomada de decisão, de modo a conferir mais assertividade, racionalidade e tempestividade às ações do TCEMG. A sua principal inovação consiste em dar utilidade ao grande volume de dados e informações enviados pelos jurisdicionados por exigência de lei, bem como disponibilizados por entidades parceiras e outras.

No Tribunal, o acesso à base de notas fiscais eletrônicas do Estado e o seu cruzamento com outras bases possibilitaram o desenvolvimento, dentre outras, de práticas como a criação de malhas eletrônicas de fiscalização de aquisição de medicamentos por órgãos públicos e o mapeamento das



compras públicas para acompanhamento da política de promoção do desenvolvimento local e sustentável, preconizada pela Lei Complementar n. 123, de 2006 (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa).

O acompanhamento das compras públicas realizado em tempo real propicia uma fiscalização preventiva, eficaz, transparente e concomitante com as ações dos governos, evitando o desperdício e combatendo a corrupção. A utilização de ferramentas de tecnologia da informação para tratamento de dados úteis à produção de ações de controle traz benefício imediato e significa fiscalizar mais com menos recursos. Essas são algumas das atividades proporcionadas pela fiscalização integrada e, dessa maneira, o Tribunal se moderniza para exercer com mais precisão o controle dos recursos públicos, abrangendo a totalidade dos 3.352 jurisdicionados.

Com vistas a ampliar o acesso à base de dados, ressalta-se o Acordo de Cooperação Técnica n. 04/2016, assinado em 27/07/2016 (publicado no DOC em 28/07/2016), celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG. O Acordo estabelece a cooperação mútua entre os partícipes de forma a possibilitar ao Tribunal de Contas o acesso à Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura.

Também com o intuito de aprimorar as fiscalizações, o Tribunal adquiriu um veículo aéreo não tripulado (VANT), mais conhecido como drone (modelo *spire one*), equipado com câmera de georreferenciamento para a produção de imagens em alta resolução e definição. Isso significa fiscalizar em poucas horas o que demoraria dias, caso fossem realizados levantamentos *in loco* de diversas áreas como, por exemplo, jazidas, perímetro de edificações, extensão de trechos de estrada e outras de difícil acesso. Dessa maneira, por meio de imagens aéreas captadas pelo equipamento, o Tribunal exercerá a fiscalização de forma mais ágil e eficaz.

Conforme o disposto no § 5º do art. 11 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), o TCEMG encaminhou ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG – a relação de chefes de governo e demais gestores que tiveram suas contas rejeitadas “por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível”.

Ainda, merece realce a realização da pesquisa intitulada *Controle interno dos Municípios do Estado de Minas Gerais: uma proposta de diagnóstico de sua efetividade*, que analisa a legislação relacionada ao controle interno em 87 municípios mineiros para fornecer um diagnóstico sobre o controle interno em municípios mineiros. A seleção, por amostragem, foi feita de forma a se contemplarem 10 diferentes regiões do Estado. O objetivo desse estudo é identificar, por meio da análise de legislação dos Municípios mineiros selecionados numa amostra científica, a aderência dos Municípios a boas práticas de controle interno, conforme critérios definidos pela Atricon. Também busca identificar deficiências que põem em risco a efetividade da função de controle interno nos Municípios, o que poderá subsidiar futuras ações de controle deste Tribunal.

Essa pesquisa foi realizada pelo Grupo de Pesquisa instituído pela Portaria n. 08/Pres./2016 e gerenciada pelo Núcleo de Estudo e Pesquisa para o Controle Externo – Nepec, instituído em 2015 pela Resolução n. 02. Essa atividade encontra-se prevista no Plano Estratégico 2015-2019 que estabelece, como uma de suas iniciativas, promover a integração entre o controle externo e os controles internos dos jurisdicionados.

Igualmente, com vistas ao aprimoramento do desempenho da gestão pública, bem como ao compartilhamento e disseminação do conhecimento, entre os diversos eventos efetivados pelo Tribunal, destaca-se a realização de III Jornada de Contabilidade Pública, no período de 29 de agosto

a 02 de setembro, com a participação de 639 jurisdicionados. O seminário teve como principal objetivo a valorização do conhecimento da contabilidade pública e do papel do contador público no cenário de radicais transformações de sua missão.

Este relatório contempla informações acerca das deliberações do Tribunal Pleno e das Câmaras, das ações de fiscalização realizadas, dos processos examinados pelas unidades competentes, da execução orçamentária e financeira do referido período, das ações de capacitação dos servidores, da divulgação de informações institucionais, do controle interno e do controle social.

Em suma, todas as atividades registradas evidenciam o propósito do Tribunal de exercer sua missão institucional de forma mais aprimorada e, assim, alcançar sua visão de futuro – ser reconhecido como Instituição relevante para a garantia do direito à gestão pública efetiva e transparente.

Sebastião Helvecio Ramos de Castro
Presidente



SOBRE O TCE

1 SOBRE O TCE

1.1 COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

O Brasil possui 34 Cortes de Contas – o Tribunal de Contas da União, os Tribunais de Contas dos Estados e os Tribunais de Contas dos Municípios, instituídos com o objetivo de fiscalizar as contas públicas.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, órgão constitucional de **controle externo** da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais, foi instituído pela Constituição Mineira de 1935. Sua atual organização encontra-se prevista na Constituição Estadual de 1989 que ampliou os poderes e o âmbito de fiscalização. Suas competências também estão previstas na Lei Complementar n. 102, de 17 de janeiro de 2008 – Lei Orgânica do TCEMG.

O controle externo compreende a **fiscalização** contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e abrange, dentre outros, os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos que gerem receita ou despesa pública.

A fiscalização inclui as atividades de elaboração de parecer prévio, de julgamento de contas, de controle de atos de pessoal, dentre outros procedimentos, conforme se infere dos itens a seguir:

a) Parecer Prévio (art. 76, I, CE/89):

O Tribunal de Contas elabora parecer prévio acerca das contas do Chefe do Poder Executivo, estadual e municipal, e encaminha-o para a realização do julgamento pelo Poder Legislativo.

b) Julgamento de Contas (art. 76, II, III e IV, CE/89):

O julgamento abrange todas as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos.

Dessarte, há competência do Tribunal para julgar as contas do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, entre outros órgãos.

Se as contas não forem prestadas no prazo legal, o Tribunal deve promover a Tomada de Contas.

c) Controle de Atos de Pessoal (art. 76, V e VI, CE/89):

O Tribunal de Contas analisa, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, das nomeações decorrentes de concursos públicos e de contratos por prazo determinado, além da concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

d) Auditorias e Inspeções (art. 76, VII, CE/89):

As auditorias e inspeções realizadas pelos Tribunais de Contas podem ser desencadeadas de ofício ou por provocação do Poder Legislativo e abranger todas as entidades públicas ou privadas que usem dinheiro, bens e valores públicos.

e) Parecer sobre empréstimos e operações de Crédito (art. 76, VIII, CE/89):

O Tribunal, quando solicitado pela Assembleia Legislativa, emite parecer sobre empréstimo ou operação de crédito que o Estado realiza e ainda pode fiscalizar a aplicação dos recursos dele resultantes.

f) Parecer em Consulta (art. 76, IX, CE/89):

O processo de Consulta é o meio pelo qual os consulentes encaminham ao Tribunal seus questionamentos sobre matérias de competência do Tribunal, que tenham repercussão financeira, contábil, orçamentária, operacional ou patrimonial. O parecer emitido em Consulta tem caráter normativo e reformará eventual tese anteriormente adotada sempre que o Tribunal firmar nova interpretação acerca do mesmo objeto.

g) Apreciação de Contas Estaduais de Empresas de cujo capital social o Estado participe e a aplicação das disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual no mercado financeiro (art. 76, X e XIX, CE/89):

O Tribunal fiscaliza as contas dos entes governamentais referentes à participação, direta ou indireta, em capital social de empresa.

Fiscaliza também as disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual aplicadas no mercado financeiro nacional de títulos públicos e privados de renda fixa, com emissão de parecer a ser apreciado pela Assembleia Legislativa.

h) Fiscalização de Contrato, Convênio ou Instrumento congêneres (art. 76, XI e XV, CE/89):

O TCEMG fiscaliza a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de contrato, convênio, ajuste ou instrumento congêneres que envolvam concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, de responsabilidade do Estado.

Controla, ainda, o fluxo de recursos financeiros dos convênios, acordos ou instrumentos congêneres firmados pelo Estado.

i) Prestação de informações ao Legislativo (art. 76, XII, CE/89):

O Tribunal prestará informações solicitadas pela Assembleia Legislativa sobre assunto de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como sobre os resultados de auditoria e inspeção realizadas em órgãos e entidades que estão sob sua jurisdição.

j) Aplicação de Sanções aos Gestores (art. 76, XIII, CE/89):

A prática de ilegalidade ou de irregularidade pelos gestores de recursos públicos enseja multa a ser aplicada pela Corte de Contas.

k) Fiscalização de licitações (art. 76, XIV, CE/89):

Compete ao Tribunal analisar a legalidade de ato dos procedimentos licitatórios, de modo especial, dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados.

l) Impugnação e sustação de ato (art. 76, XVI e XVII, CE/89):

O Tribunal de Contas, ao verificar ilegalidade em ato administrativo, concede prazo para a correção e, em caso de descumprimento da ordem, determina a sustação do ato.

m) Dever de Representação (art. 76, XVIII, CE/89):

O Tribunal de Contas, em caso de irregularidades e abusos apurados no curso de processo administrativo, alerta os Poderes competentes por meio de representação.

1.2 JURISDIÇÃO

O TCEMG, com sede na Capital, tem jurisdição própria e privativa sobre as matérias e pessoas sujeitas à sua competência.

Nos termos do art. 2º da Resolução n. 12, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas de Minas Gerais – RITCEMG – estão sujeitos à sua jurisdição:

I - a pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores públicos estaduais ou municipais ou pelos quais responda o Estado ou o Município;

II - a pessoa física ou jurídica, pública ou privada que assuma, em nome do Estado ou de Município ou de entidade da administração indireta estadual ou municipal, obrigação de natureza pecuniária;

III - aquele que der causa à perda, extravio ou a outra irregularidade de que resultem dano ao erário estadual ou municipal;

IV - aquele que deva prestar contas ao Tribunal ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de lei;

V - o responsável pela aplicação de recurso repassado pelo Estado ou por Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

VI - o responsável por entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado que receba contribuições para-fiscais e preste serviço de interesse público ou social;

VII - o dirigente ou liquidante de empresa encampada ou sob intervenção, ou que, de qualquer modo, venha a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Estado, de Município ou de outra entidade pública estadual ou municipal;

Relatório de Atividades

3º TRIMESTRE DE 2016

VIII - os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do inciso XLV do art. 5º da Constituição da República.

O TCEMG possui 3.352 (três mil, trezentos e cinquenta e dois) jurisdicionados, conforme demonstrado nas Tabelas 1, 2 e 3.

TABELA 1 - Jurisdicionados da Esfera Municipal

Órgão/Entidade	Quantidade
Prefeituras	853
Câmaras	853
Autarquias	134
Fundações	83
Consórcios	114
Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Prefeitura	247
Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Câmara	4
Sociedades de Economia Mista - Não Dependentes	8
Sociedades de Economia Mista - Dependentes	2
Empresas Públicas - Não Dependentes	14
Empresas Públicas - Dependentes	4
Fundos Públicos Municipais	859
Associação	1
Total	3.176

Fonte: Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas – Suricato.

TABELA 2 - Jurisdicionados da Esfera Estadual

Órgão/Entidade	Quantidade
Secretarias	24
Outros Órgãos vinculados ao Executivo	16
Autarquias	20
Fundações	25
Sociedades de Economia Mista - Não Dependentes	27
Empresas Públicas - Não Dependentes	7
Empresas Públicas – Dependentes	3
Fundos Públicos vinculados ao Executivo	30
Órgãos vinculados ao Legislativo	2
Fundo Público vinculado ao Legislativo	1
Órgãos do Judiciário	2
Órgãos Autônomos	3
Fundos Públicos vinculados aos Órgãos Autônomos	2
Total	162

Fonte: Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas – Suricato.

TABELA 3 - Jurisdicionados do Terceiro Setor

Órgão/Entidade	Quantidade
Entidades do Terceiro Setor	14
Total	14

Fonte: Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas – Suricato.

1.3 COMPOSIÇÃO

O TCEMG é composto por 7 (sete) Conselheiros, escolhidos conforme comandos inseridos no art. 78 da CE/89, bem como nos arts. 5º e 7º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Os requisitos pessoais para o provimento do cargo de Conselheiro são:

- I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;
- II - idoneidade moral e reputação ilibada;
- III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública; e
- IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exijam os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

O § 2º do art. 78 da CE/89, associado ao art. 8º da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, dispõem sobre a indicação dos Conselheiros do TCEMG, nos seguintes termos:

- a) um terço deve ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo, com aprovação do Poder Legislativo – sendo dois alternadamente entre auditores e membros do MPC, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo critérios de antiguidade e merecimento; e
- b) dois terços pelo Poder Legislativo.

Ressalta-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal, consubstanciado no Enunciado da Súmula n. 653, *ipsis litteris*:

No Tribunal de Contas Estadual, composto por sete conselheiros, quatro devem ser escolhidos pela Assembléia Legislativa e três pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, cabendo a este indicar um dentre Auditores e outro dentre Membros do Ministério Público, e um terceiro a sua livre escolha.

1.4 ESTRUTURA E ORGANOGRAMA

A estrutura organizacional do Tribunal de Contas está prevista no art. 23 do RITCEMG:

Art. 23. Integram a estrutura organizacional do Tribunal:

I - Tribunal Pleno;

II - Câmaras;

III- Presidência;

IV - Vice-Presidência;

V - Corregedoria;

VI - Ouvidoria;

VII - Auditoria;

VIII - Ministério Público junto ao Tribunal;

IX - Escola de Contas e

X - Serviços Auxiliares.

§ 1º São órgãos deliberativos o Tribunal Pleno e as Câmaras.

§ 2º Os Serviços Auxiliares terão as atribuições e especificações disciplinadas em resolução.

§ 3º O Tribunal poderá instituir comissões, de caráter permanente ou temporário, para a realização de funções específicas, observando-se o disposto em resolução.

§ 4º Para auxiliar no desempenho de suas funções, o Tribunal poderá instalar unidades regionais em cada uma das macrorregiões do Estado.

a) Tribunal Pleno:

É o órgão máximo de deliberação, composto pelos 7 (sete) Conselheiros, presidido pelo Presidente do Tribunal e, nos seus impedimentos, sucessivamente, pelo Vice-Presidente ou pelo Conselheiro mais antigo no exercício da função. As competências estão previstas nos arts. 25 e 26 do RITCEMG.

b) Câmaras:

São órgãos deliberativos compostos por 3 (três) Conselheiros e 2 (dois) Conselheiros Substitutos. O TCEMG possui 2 Câmaras, sendo a Primeira Câmara presidida pelo Vice-Presidente e a Segunda, pelo Conselheiro efetivo mais antigo no exercício do cargo. Suas atribuições estão previstas nos arts. 32, 33 e 34 do RITCEMG.

c) Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria:

O Tribunal elege, em escrutínio secreto, a cada 2 (dois) anos, por maioria absoluta, o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, vedada a recondução. A eleição ocorre na última Sessão Plenária do biênio e conta com a participação de todos os Conselheiros. A posse ocorre em sessão solene, realizada até o final do mês de fevereiro do ano subsequente à eleição. As competências do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor estão dispostas nos arts. 42, 43 e 44 do RITCEMG.

d) Ouvidoria:

A Ouvidoria é o canal de comunicação entre os cidadãos e o TCEMG. Possui a atribuição de receber, processar e responder as sugestões, elogios, reclamações ou dúvidas referentes às atribuições do TCEMG.

e) Auditoria:

Os titulares do cargo de Auditor de que trata o § 3º do art. 79 da Constituição do Estado, também denominados Conselheiros Substitutos, são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, exigida a aprovação em concurso público de provas e títulos. Dentre as competências estabelecidas no art. 54 do RITCEMG, estão a de substituir o Conselheiro em suas ausências e impedimentos e a de presidir a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de voto.

f) Ministério Público de Contas – MPC:

O MPC é composto por 7 (sete) Procuradores nomeados pelo Governador, exigida a aprovação em concurso público de provas e títulos. O Governador escolherá o Procurador-Geral, dentre aqueles indicados em lista tríplice elaborada e composta pelos integrantes da carreira, e o nomeará para mandato de dois anos, permitida uma recondução. As competências dos Procuradores estão previstas no art. 61 do RITCEMG.

g) Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo:

Destina-se a promover ações de capacitação e desenvolvimento profissional aos servidores do TCEMG, além de difundir conhecimentos aos gestores públicos. Suas atribuições estão disciplinadas na Resolução n. 02/2015.

h) Serviços Auxiliares:

Os Serviços Auxiliares compreendem o conjunto de unidades que têm por finalidade desempenhar atividades técnicas, administrativas e operacionais, necessárias ao pleno exercício das competências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Suas atribuições estão disciplinadas na Resolução n. 02/2015.

Destaca-se o organograma resumido do TCEMG:

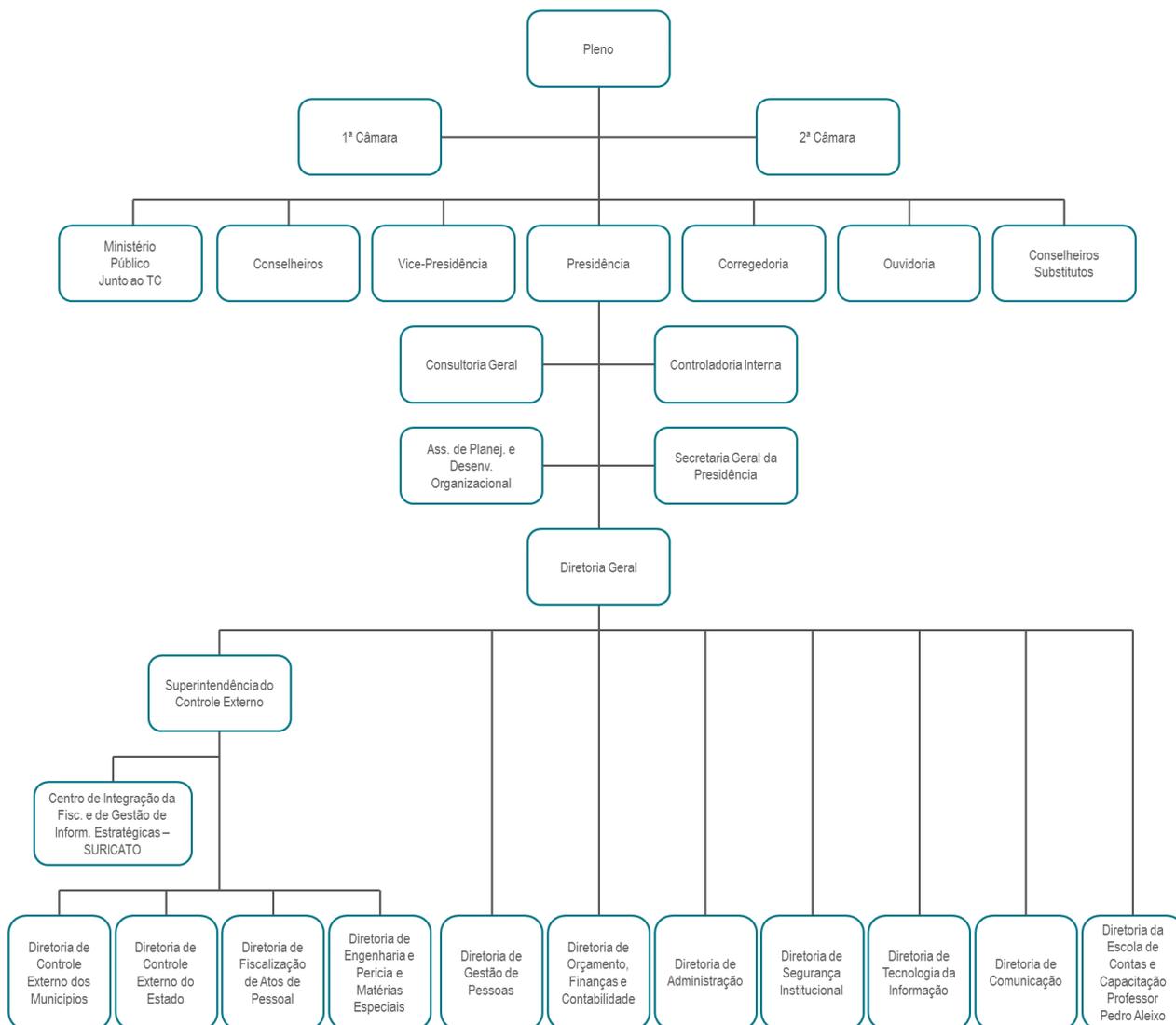


Figura 1 - Organograma resumido do TCEMG

O organograma completo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais encontra-se disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/index.asp?cod_secao=1M&tipo=1&url=&cod_secao_menu=3.

1.5 FORMAS DE DELIBERAÇÃO

As formas de deliberação do Tribunal de Contas estão previstas no art. 200 do RITCEMG que estabelece:

Art. 200. As deliberações do Tribunal terão a forma de:

I - acórdão, quando se tratar de:

- a) processo referente à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial;
- b) recursos interpostos contra decisões prolatadas pelo Tribunal;
- c) incidente de uniformização de jurisprudência;
- d) aprovação de enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal;

II - parecer, quando se tratar de:

- a) contas prestadas anualmente pelo Governador e pelos Prefeitos;
- b) consulta;
- c) empréstimos ou operações de crédito;
- d) outros casos em que, por lei, deva o Tribunal assim se manifestar;

III - instrução normativa, quando se tratar de matéria que envolva os jurisdicionados do Tribunal;

IV - resolução, quando se tratar de:

- a) aprovação do Regimento Interno, da estrutura organizacional, das atribuições e do funcionamento do Tribunal e de suas unidades;
- b) outras matérias de natureza administrativa interna que, a critério do Tribunal, devam revestir-se dessa forma;

V - decisão normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação, bem como de interpretação de norma jurídica ou procedimento da administração divergente, e não se justificar a edição de instrução normativa ou resolução;

VI - decisão monocrática, quando a lei ou o Regimento Interno autorizar o Relator ou o Presidente a decidir isoladamente a questão.

I) Acórdão:

Decisão colegiada composta por ementa, relatório, fundamentação e dispositivo;

II) Parecer:

Texto técnico-jurídico de natureza opinativa, com o objetivo de subsidiar o julgamento das contas pelo Legislativo e outros; ou de natureza vinculativa, nos processos de consultas;

III) Instrução Normativa:

Normas que disciplinam matérias atinentes aos jurisdicionados do TCEMG;

IV) Resolução:

Regras que regulam matérias de interesse interno do TCEMG;

V) Decisão Normativa:

Comandos que estabelecem critérios, orientação, interpretação de norma jurídica ou procedimento da administração divergente, desde que não se justifique a edição de Instrução Normativa ou Resolução;

VI) Decisão Monocrática:

Deliberação isolada de um Conselheiro, prevista para os casos de registro/averbação de atos (aposentadoria, reforma e pensão), decadência, prescrição, inadmissão de recursos, inadmissão de pedido de rescisão e inadmissão de consultas.

1.6 RECURSOS PÚBLICOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO

TABELA 4 - Receita do Estado e dos Municípios para o exercício de 2016

2016	Receita/ Fonte estimada	Despesa/ Investimentos fixados
Estado - Orçamento Fiscal	83.099.833.747,00	92.020.716.104,00
Estado - Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado	5.824.803.113,00	5.824.803.113,00
Municípios	66.163.699.022,59	66.165.199.022,59
Total	155.088.335.882,59	164.010.718.239,59

Fontes: Lei n. 21.971, de 18/01/2016 – LOA – e SICOM.



***DIRECCIONAMIENTO
ESTRATÉGICO***

2 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A identidade organizacional tem por finalidade traduzir o que se entende como ideal para conferir personalidade à Instituição, representada nos conceitos de missão, visão e valores. Missão define a razão da existência; visão, a situação desejável para o futuro; e valores, as convicções e princípios que balizam o processo decisório e norteiam os comportamentos e as atitudes das pessoas da organização.



Figura 2 - Missão, Visão e Valores do TCEMG

2.2 MAPA ESTRATÉGICO

Mapa estratégico é a representação gráfica da estratégia de uma organização, por intermédio de um conjunto de objetivos balanceados em diversas perspectivas e interligados por relações de causa e efeito, associados a indicadores de resultados. Mostra como as iniciativas estratégicas e os recursos serão convertidos em resultados, proporcionando um referencial comum de fácil compreensão para os colaboradores, que passam a ter a clara percepção de como suas atividades estão ligadas aos objetivos gerais da organização, possibilitando uma atuação coordenada e integrada nos diversos níveis organizacionais.

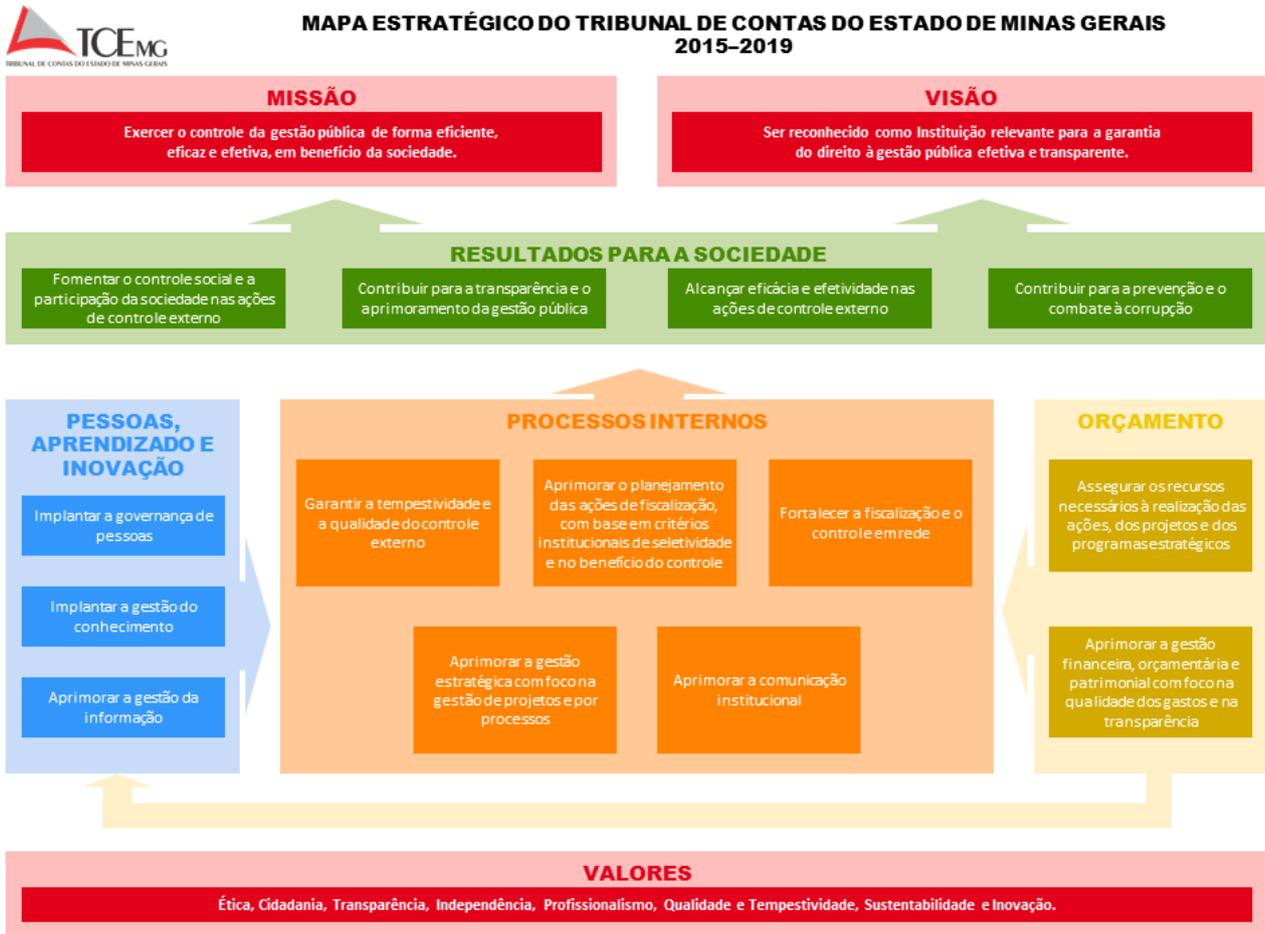


Figura 3 - Mapa Estratégico do TCEMG - 2015-2019

2.3 CADEIA DE VALOR

2.3.1 Conceito

A Cadeia de Valor é o instrumento de gestão no qual são descritos os macroprocessos de trabalho do Tribunal. Cada macroprocesso se desdobra em vários processos de trabalho, dando publicidade ao que a Instituição faz e entrega de valor, ou seja, o seu motivo de existência.

A estruturação da cadeia de valor apresenta três elos básicos, a saber:

- **Processos primários (Elo Finalístico)**
- **Processos de gerenciamento (Elo Estratégico)**
- **Processos de suporte (Elo de Sustentação)**

A Cadeia de Valor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi aprovada pela Resolução n. 04/2016. Os elos e macroprocessos foram definidos da seguinte maneira:

I) Elo Finalístico:

Composto pelos processos de trabalho essenciais ao cumprimento das atribuições constitucionais do Tribunal.

Macroprocessos definidos:

- *Fiscalização e Controle da Gestão dos Recursos Públicos*
- *Promoção da Transparência e do Controle Social*
- *Aprimoramento da Gestão Pública*
- *Auxílio ao Poder Legislativo Estadual e Municipal*
- *Controle com Interveniência de Terceiros*
- *Normatização*

II) Elo Estratégico

Composto pelos processos de trabalho que fornecem suporte aos processos decisórios e de gestão estratégica, ligados ao planejamento e desenvolvimento organizacional, ao acompanhamento das atividades institucionais, bem como à gestão do orçamento.

Macroprocesso definido:

- *Planejamento e Gestão*

III) Elo de Sustentação

Composto pelos processos de trabalho que dão o suporte necessário para que as áreas estratégicas e finalísticas possam desempenhar eficazmente suas funções.

Macroprocessos definidos:

- *Gestão da Conformidade*
- *Gestão da Comunicação e Relacionamento*
- *Gestão de Pessoas*
- *Apoio Educacional*
- *Administração Geral*

A Cadeia de Valor, representada na Figura 4, demonstra o desdobramento dos 3 (três) Elos em 12 (doze) Macroprocessos. O desdobramento de cada um dos Macroprocessos totaliza 78 (setenta e oito) processos de trabalho existentes atualmente no Tribunal.

Para mais detalhes sobre a Cadeia de Valor, acesse:

http://www.tce.mg.gov.br/img/AF_Cartilha_Cadeia_Vvalor2.pdf.



Figura 4 - Cadeia de Valor do TCEMG



***RESULTADOS DO
CONTROLE EXTERNO***

3 RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

O Tribunal vem implementando modernas técnicas de fiscalização do uso dos recursos públicos, visando exercer um controle mais abrangente, pleno e integral de toda a administração pública, não se limitando apenas ao controle de procedimentos, mas focando também a análise do desempenho e eficiência da gestão pública.

Dentre as unidades que compõem sua estrutura organizacional, destaca-se a Superintendência de Controle Externo que tem por finalidade coordenar os projetos, supervisionar as atividades inerentes às ações de controle externo e orientar o desdobramento de diretrizes, bem como acompanhar os resultados obtidos e avaliar os impactos ocorridos, no âmbito das unidades técnicas, observados os planos institucionais do Tribunal.

Estão subordinadas à Superintendência do Controle Externo as unidades técnicas representadas na Figura 5:

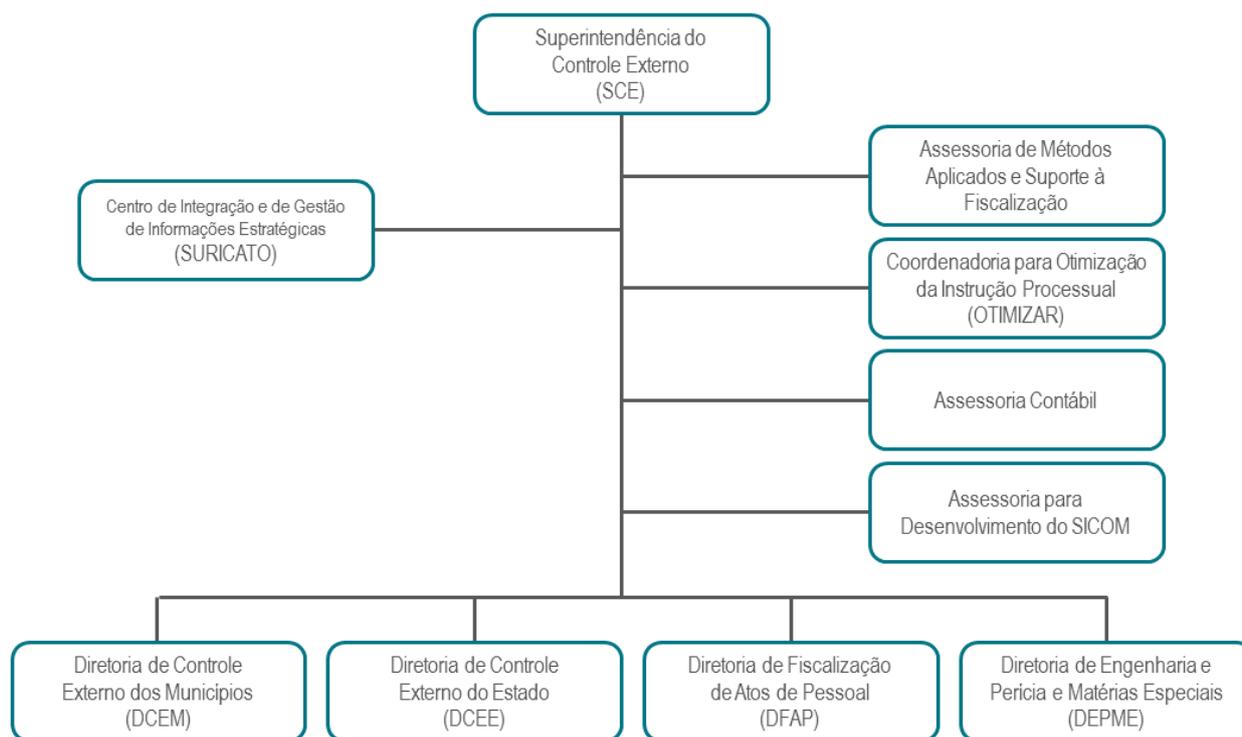


Figura 5 - Unidades subordinadas à Superintendência do Controle Externo

As Diretorias e as Assessorias técnicas têm por finalidade – visando subsidiar as decisões do Tribunal – planejar, dirigir e/ou orientar as ações de controle externo referentes:

- aos atos de gestão no âmbito municipal e estadual (DCEM e DCEE);
- aos atos de gestão de pessoal do Estado e dos Municípios, incluídos os editais de concursos públicos e de outros procedimentos de seleção de pessoal (DFAP);
- aos atos de gestão, relativos às atividades de engenharia e perícia e matérias especiais (DEPME);
- ao planejamento de atividades e projetos inerentes às ações integradas de controle externo, produzindo informações estratégicas destinadas a subsidiar a tomada de decisão pelo Tribunal na área de controle (Suricato);
- ao emprego de métodos e técnicas de fiscalização, bem como realização de intercâmbios com especialistas e instituições, visando ao aprimoramento das ações de fiscalização (Assessoria de Métodos Aplicados e Suporte à Fiscalização);
- ao assessoramento nos assuntos técnico-contábeis: avaliação da fidedignidade dos registros e demonstrações contábeis apresentados ao Tribunal, diagnóstico do grau de adesão pelos jurisdicionados aos procedimentos fixados pelas regras da Contabilidade aplicada ao setor público, adequação da atividade de fiscalização nos sistemas informatizados relativa a essas regras, identificação de boas práticas quando da adoção de procedimentos contábeis patrimoniais etc. (Assessoria Contábil);
- à elaboração, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia de Informação, das especificações técnicas necessárias ao desenvolvimento do SICOM, bem como gerenciamento e avaliação de seu desempenho operacional, elaboração de manuais técnicos, emissão de comunicados e notas técnicas, prestação de apoio aos jurisdicionados, dentre outras atividades (Assessoria para Desenvolvimento do SICOM);
- à otimização e racionalização dos procedimentos de instrução de processos referentes, especialmente, a fatos ocorridos até 31/12/2009, com a proposição e o desenvolvimento de métodos, técnicas e padrões para instrução desses processos (OTIMIZAR).

3.1 TCEMG EM NÚMEROS

Os principais resultados decorrentes das atividades desenvolvidas no trimestre, pelo Tribunal de Contas, estão sintetizados na Tabela 5.

TABELA 5 - TCEMG em Números

	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Processos deliberados	10.460	8.026
Fiscalizações deliberadas	162	143
Registros de atos/títulos - Aposentadorias, Reformas e Pensões	7.472	6.711
Pareceres prévios emitidos sobre as contas prestadas pelos Prefeitos	38	132
Consultas respondidas	10	9 (*)
Editais de concursos públicos suspensos	5	-
Procedimentos licitatórios suspensos	16	13
Recursos deliberados	175	81
Sessões realizadas	32	31
Multas aplicadas	R\$ 1,6 milhão	R\$ 815,6 mil
Ressarcimentos ao erário determinados	R\$ 4,1 milhões	R\$ 3,3 milhões
Responsáveis intimados para pagamento de multa e para ressarcimento ao erário	374	198
Certidões de débito encaminhadas ao Ministério Público junto ao TCEMG para as providências cabíveis à execução forçada pela Advocacia Geral do Estado ou Procuradorias Municipais	154	153
Valores recebidos e comprovados relativos a notificações anteriores – Multa	R\$ 431,4 mil	R\$ 252,8 mil
Valores recebidos e comprovados relativos a notificações anteriores – Ressarcimento ao erário	R\$ 14,8 mil	R\$ 40,1 mil
Acórdãos publicados	3.719	3.422

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

Nota: (*) O processo n. 951.417, deliberado na Sessão do Tribunal Pleno do dia 06/07/2016, recebeu parecer pelo não conhecimento da consulta, nos termos do voto do Conselheiro Relator Wanderley Ávila.

3.2 PROCESSOS AUTUADOS E DELIBERADOS

No 3º trimestre, foram autuados 857 (oitocentos e cinquenta e sete) processos. No mesmo período, o Tribunal deliberou 8.026 (oito mil e vinte e seis) processos.

As Tabelas 6 e 7 e os Gráficos 1 e 2, a seguir, apresentam o quantitativo de processos autuados e deliberados por grupos de naturezas no trimestre e no mesmo período do exercício anterior.

TABELA 6 - Processos Autuados no Período

Grupo de Natureza	3º Trim. 2015	Acumulado 2015	3º Trim. 2016	Acumulado 2016
Atos de Pessoal	5.698	12.147	13	16.366
Consulta	50	120	32	86
Denúncia e Representação	174	449	128	385
Fiscalização	15	32	4	18
Prestações de Contas	564	608	342	380
Processo Administrativo	-	-	-	1
Tomadas de Contas	34	98	28	112
Outras	434	1.024	310	708
Total	6.969	14.478	857	18.056

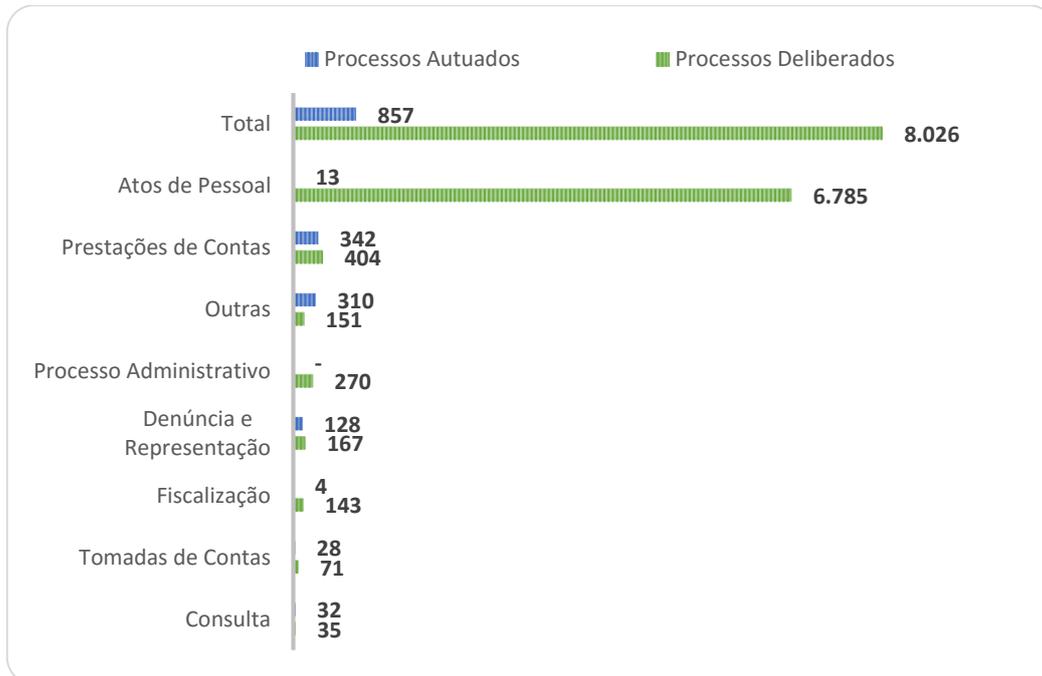
Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

TABELA 7 - Processos Deliberados no Período

Grupo de Natureza	3º Trim. 2015	Acumulado 2015	3º Trim. 2016	Acumulado 2016
Atos de Pessoal	7.539	15.578	6.785	20.122
Consulta	43	107	35	90
Denúncia e Representação	137	364	167	467
Fiscalização	162	292	143	447
Prestações de Contas	1.235	2.266	404	2.160
Processo Administrativo	353	601	270	825
Tomadas de Contas	150	441	71	268
Outras	841	1.619	151	745
Total	10.460	21.268	8.026	25.124

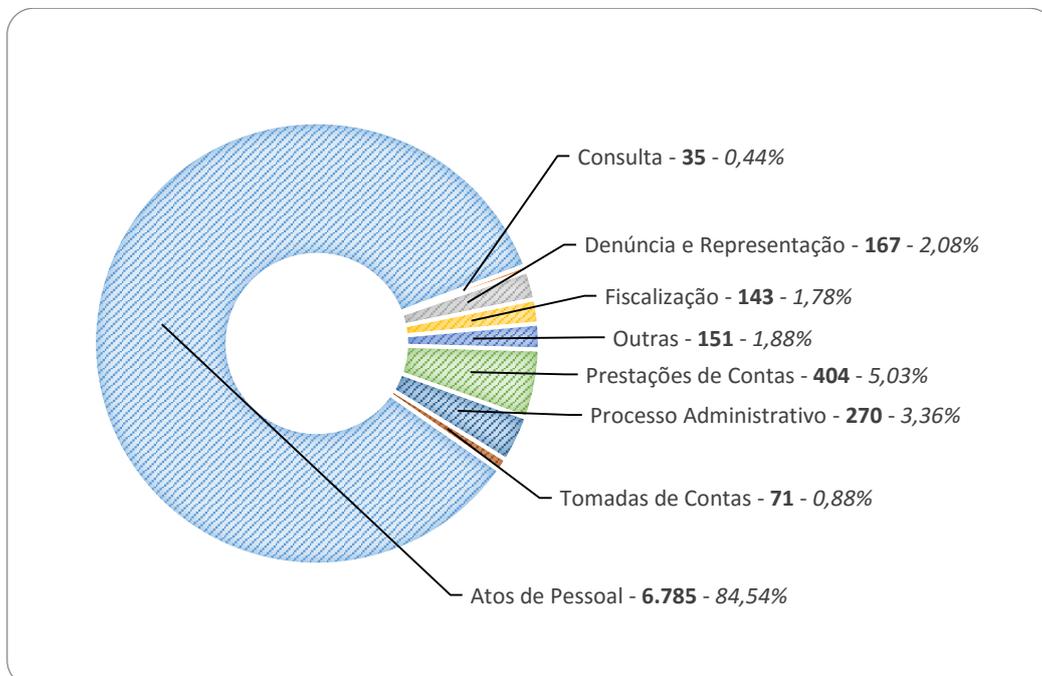
Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

GRÁFICO 1 - Processos Autuados e Deliberados no Período



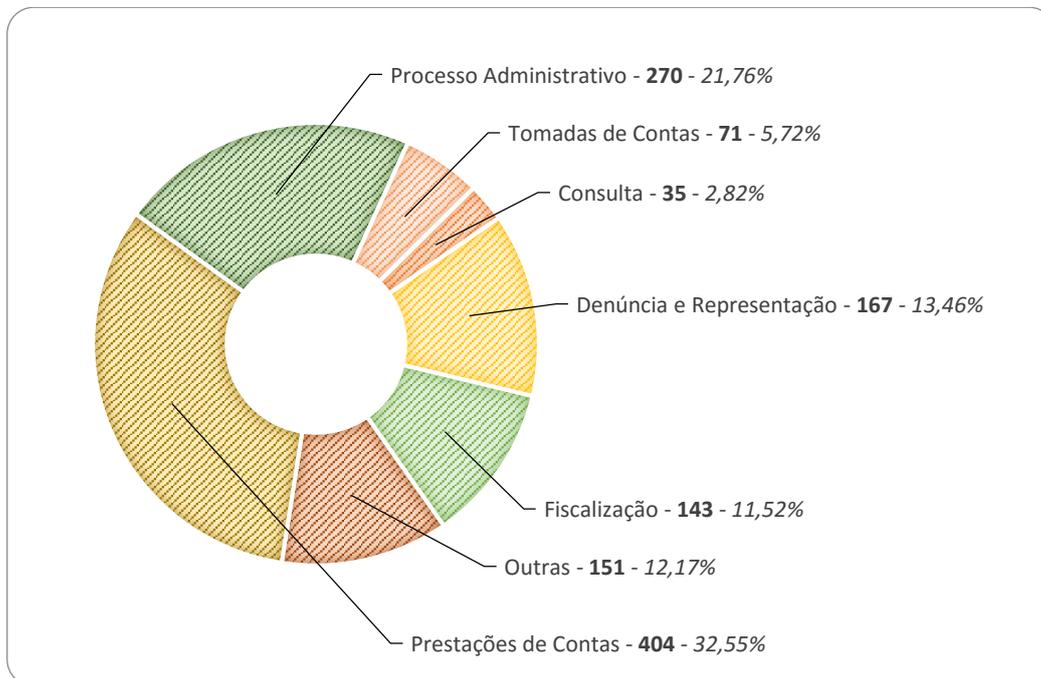
Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

GRÁFICO 2 - Naturezas dos Processos Deliberados no Período



Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

GRÁFICO 3 - Naturezas dos Processos Deliberados no Período



Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

Nota: Excluídos os processos de Atos de Pessoal.

Integram os agrupamentos utilizados nos gráficos e tabelas as seguintes naturezas:

- **Atos de Pessoal:** Aposentadoria; Apostila; Apostila Retificatória de Proventos/Taxação; Ato Retificador de Aposentadoria; Ato Revisional – EC 70/2012; Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal; Complemento de Benefícios de Pensão; Complemento de Proventos de Aposentadoria; Edital de Concurso Público; Pensão e Reforma;
- **Consulta:** Consulta;
- **Denúncia e Representação:** Denúncia; Denúncia - Atos de Admissão e Representação;
- **Fiscalização:** Acompanhamento; Auditoria; Auditoria Operacional; Auditoria - Atos de Pessoal; Inspeção Especial; Inspeção Extraordinária; Inspeção Extraordinária - Atos de Admissão; Inspeção Extraordinária - Licitação; Inspeção Ordinária; Inspeção Ordinária - Atos de Admissão; Inspeção Ordinária - Licitação; Inspeção Ordinária - Parecer Coletivo; Monitoramento; Monitoramento de Auditoria Operacional; Pedido de Auditoria; Pedido de Inspeção; Relatório de Auditoria; Relatório de Inspeção; Relatório de Inspeção - Licitação e Relatório de Inspeção Extraordinária;
- **Prestações de Contas:** Balanço Geral do Estado; Prestação de Contas; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Autarquias; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Empresa Pública; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Fundação Pública; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Instituto de Previdência dos Servidores; Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal - Sociedade de Economia Mista; Prestação de Contas de Adiantamento; Prestação de Contas de Auxílio e Subvenção; Prestação de Contas de Contrato; Prestação de Contas de Convênio; Prestação de

Contas de Diária de Viagem; Prestação de Contas de Exercício; Prestação de Contas de Ordenadores; Prestação de Contas de Termo Aditivo; Prestação de Contas de Termo Aditivo a Convênio; Prestação de Contas do Executivo Municipal; Prestação de Contas do Legislativo Municipal e Prestação de Contas Municipal;

- **Processo Administrativo:** Processo Administrativo;
- **Tomadas de Contas:** Tomada de Contas; Tomada de Contas Especial e Tomada de Contas Extraordinária;
- **Outras:** Agravo; Assunto Administrativo - Ato Normativo; Assunto Administrativo - Câmaras; Assunto Administrativo - Pleno; Balancete Mensal; Balanço Geral; Contrato; Contrato TCE; Convênio; Convênio TCE; Dispensa de Licitação; Distrato; Edital de Licitação; Embargos Declaratórios; Embargos Infringentes; Incidente de Inconstitucionalidade; Incidente de Uniformização de Jurisprudência; Incidente Processual; Julgamento da Legalidade dos Atos das Despesas Municipais; Licitação; Licitação TCE; Pedido de Reexame; Pedido de Rescisão; Projeto de Enunciado de Súmula; Recurso Administrativo; Recurso de Reconsideração; Recurso de Rescisão; Recurso de Revisão; Recurso Ordinário; Relatório de Avaliação Atuarial; Termo Aditivo a Contrato; Termo Aditivo a Convênio; Termo Aditivo ao Termo de Ajuste; Termo de Acordo; Termo de Ajuste; Termo de Autorização; Termo de Cessão; Termo de Comodato; Termo de Parceria; Termo de Rescisão de Convênio e Termo de Responsabilidade.

3.3 INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O TCEMG, nos termos do Regimento Interno (Resolução n. 12/98), adota os seguintes instrumentos de Fiscalização:

a) Auditoria:

Considera-se auditoria, o procedimento de fiscalização com a finalidade de:

- a) avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão de recursos públicos, bem como da execução e resultados alcançados pelas políticas e programas públicos;
- b) avaliar as operações, atividades, sistemas de gerenciamento e controle interno;
- c) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes do Estado e do Município, ou do Ministério Público Estadual, bem como dos fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, quanto aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; (RITCEMG, art. 282, I.)

Conforme o Manual de Auditoria do TCEMG, aprovado pela Resolução n. 02/2013, as auditorias subdividem-se em:

- Auditorias de regularidade, que abrangem as auditorias de conformidade e as financeiras ou contábeis; e
- Auditorias de desempenho ou operacionais.

As auditorias de regularidade objetivam examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial (NAT TCU).

As auditorias de desempenho ou operacionais objetivam avaliar se as intervenções ou medidas governamentais foram realizadas de acordo com os princípios de economia, eficiência e efetividade (NAT TCU).

TABELA 8 - Tipos de Auditoria

Natureza dos Trabalhos		Critérios Estabelecidos	Conclusão/parecer dos servidores técnicos
Regularidade	Conformidade	Leis, regulamentos ou outras exigências estabelecidas por terceiros	Entendimento acerca da conformidade do objeto auditado às normas aplicáveis, compreendendo, conforme o caso, avaliação da conduta dos responsáveis
	Financeira	Princípios contábeis geralmente aceitos	Entendimento a respeito da adequação das demonstrações contábeis
Operacional		Economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade	Entendimento a respeito da economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade do objeto auditado, acompanhada de recomendações para aprimoramento da gestão, quando for o caso

Fonte: Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução n. 2/2013.

b) Inspeção:

Considera-se inspeção, o procedimento de fiscalização com a finalidade de:

- a) suprir omissões, falhas ou dúvidas e esclarecer aspectos atinentes a atos, documentos ou processos em exame;
- b) obter dados ou informações preliminares sobre a procedência de fatos relacionados a denúncias ou representações;
- c) verificar o cumprimento de decisões do Tribunal (RITCEMG, art. 282, II.)

c) Levantamento:

É o instrumento de fiscalização utilizado para:

- I - conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades estaduais e municipais, incluídos fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
- II - identificar objetos e instrumentos de fiscalização;
- III - aprimorar seus mecanismos de controle. (RITCEMG, art. 295.)

d) Monitoramento:

Considera-se o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

O monitoramento será realizado:

- I - pelo Ministério Público junto ao Tribunal, nos casos das medidas cautelares mencionadas no § 1º do art. 96 da Lei Complementar n. 102/08 e da execução de decisão do Tribunal que impute débito ou multa, promovida pela Advocacia Geral do Estado ou pelas procuradorias dos municípios;
- II - nos demais casos, pelas unidades técnicas do Tribunal com o apoio dos órgãos de controle interno das unidades jurisdicionadas. (RITCEMG, art. 291.)

e) Acompanhamento:

Trata-se de instrumento de fiscalização utilizado para examinar, em um período predeterminado, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal.

3.4 DADOS ARMAZENADOS PARA SUBSIDIAR AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal armazena atualmente um volume significativo de dados – em torno de 3,5 TB (terabytes), procedentes de sistemas internos disponibilizados aos jurisdicionados, como também de bases externas acessadas pelo TCEMG em razão de parcerias realizadas com outros órgãos públicos.

São informações sobre despesas, receitas, compras públicas, licitações e contratos, convênios, atos de pessoal, orçamento, mercado de trabalho, dentre outras, que subsidiam ações de fiscalização, de orientação, de avaliação de políticas públicas, bem como de transparência e de incentivo ao controle social. O Tribunal utiliza-as individualmente ou conjuntamente em malhas eletrônicas, contribuindo para a celeridade e qualidade das atividades-fim da Casa.

Citam-se, a título de exemplo, alguns sistemas informatizados e bases externas, dos quais são extraídos os dados: Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM), Fiscalizando com o TCE, Nota Fiscal Eletrônica (Secretaria da Fazenda), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

3.5 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO REALIZADAS NO TRIMESTRE

O Tribunal, por meio dos instrumentos de fiscalização expostos, realiza ações de controle que visam, em última instância, a atender aos anseios sociais por uma gestão pública mais eficiente, eficaz e efetiva.

Para melhor compreensão dos resultados gerados, essas ações são apresentadas em 6 (seis) macroprocessos de trabalho finalísticos, conforme definidos pela Cadeia de Valor do TCEMG:

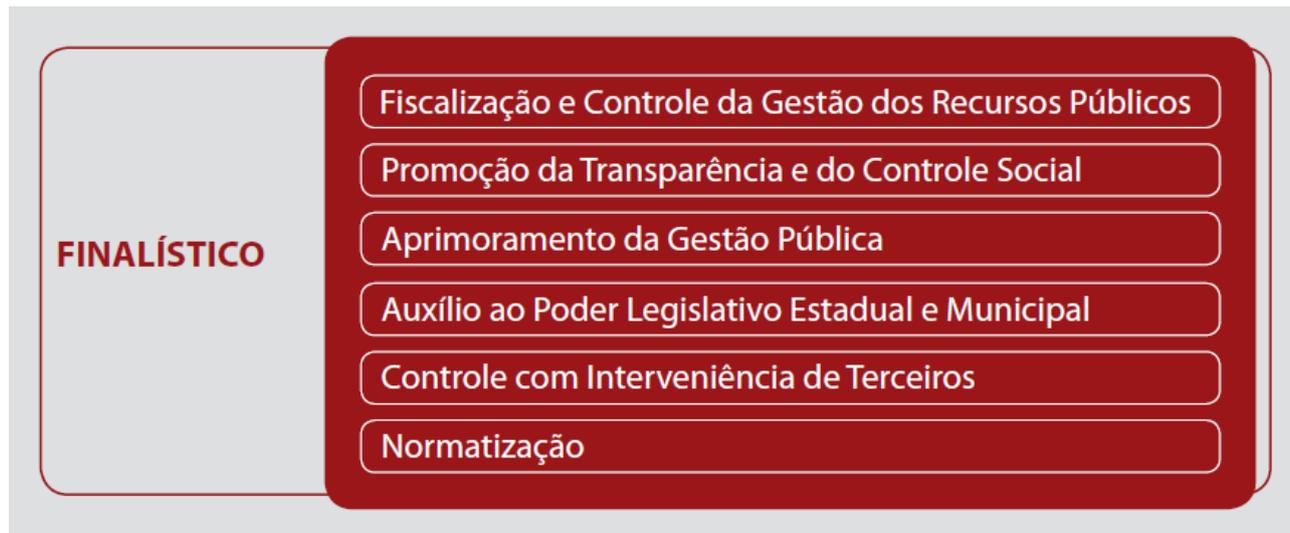


Figura 6 - Macroprocessos do Elo Finalístico

3.5.1 Fiscalização e Controle da Gestão dos Recursos Públicos

Objetiva exercer as atribuições conferidas pelas normas constitucionais e legais, adotando os procedimentos e medidas necessárias ao eficiente, eficaz e efetivo desempenho de sua função de fiscalização e controle, com vistas a assegurar a boa e regular gestão dos recursos públicos.

Realização de inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial (fiscalização da conformidade)

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica (continua)

Processo	Natureza	Especificação
840.672	Inspeção Extraordinária	Realizada na Prefeitura Municipal de Ipatinga, objetivando verificar a procedência dos fatos trazidos ao conhecimento deste Tribunal pelo Secretário de Políticas de Previdência Social, acompanhado de Representação Administrativa decorrente de auditoria realizada naquele Município pela Receita Federal do Brasil.

Relatório de Atividades

3º TRIMESTRE DE 2016

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica (conclusão)		
Processo	Natureza	Especificação
958.306	Auditoria	Realizada na Prefeitura Municipal de Contagem, com o objetivo de verificar as licitações – informadas pela Prefeitura no Sistema Geo-Obras –, contratos e respectivas execuções dos objetos das Concorrências n. 002/2013 (adequação, reconstrução e manutenção das escolas de rede pública municipal); n. 004/2013 (obras e manutenção viária, inclusive recapeamento e operação tapa-buraco); e n. 005/2013 (obras e manutenção na infraestrutura urbana em regionais do Município).
959.017	Auditoria	Realizada na Prefeitura Municipal de Porteirinha, com o objetivo de verificar o serviço de transporte escolar oferecido pelo Município aos alunos da rede pública de ensino, no período de janeiro de 2014 a junho de 2015.
969.283	Auditoria	Realizada com o objetivo de verificar os procedimentos de licitação e de execução de obras e serviços de engenharia realizados pela Administração Municipal de Araxá, tendo por referência dados informados pela Prefeitura no sistema Geo-Obras.
969.453	Auditoria	Realizada no Município de Manhuaçu com a finalidade de fiscalizar o serviço de transporte escolar oferecido pela municipalidade aos alunos da rede pública de ensino no período de janeiro a setembro de 2015.
977.727	Auditoria	Realizada no Município de Três Marias, conforme Portaria n. 030/2015, objetivando a verificação da regularidade e legalidade dos procedimentos de licitação, contratação e execução de obras e serviços de engenharia dos objetos especificados nas Tomadas de Preços n. 02/2012, 06/2013, 01/2014, 04/2014 e 05/2014.

Fonte: Relatórios de Atividades da DCEM, DEPME e DFAP – 3º Trimestre de 2016.

Fiscalização dos empréstimos ou operações de créditos

Ação em Destaque

Início da Auditoria na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH, visando auditar a Cooperação Técnica não reembolsável ATN/OC-13092-BR – programa para elaboração do Plano Metropolitano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos para a Região Metropolitana e seu colar metropolitano, celebrada entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a ARMBH.

Objetivos: analisar as demonstrações financeiras e contábeis do montante da Cooperação Técnica; os procedimentos licitatórios e aquisições – diárias de viagem; as cláusulas do contrato celebrado entre a ARMBH e o BID; bem como o controle interno da entidade quanto a sua atuação no acompanhamento do termo celebrado.

Fonte: Relatório de Atividades da DEPME – 3º Trimestre de 2016.

Julgamento das contas anuais de gestão

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica (continua)

Processo	Natureza	Especificação
951.476	Prestação de Contas Anual	Fundação Ezequiel Dias – FUNED – Exercício 2014
977.595	Prestação de Contas Anual	Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – IPLEMG – Exercício 2015

Relatório de Atividades

3º TRIMESTRE DE 2016

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica (conclusão)		
Processo	Natureza	Especificação
977.599	Prestação de Contas Anual	Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM – Exercício 2015
977.600	Prestação de Contas de Exercício	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE – Exercício 2015
977.606	Prestação de Contas Anual	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG – Exercício 2015
977.656	Prestação de Contas de Exercício	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – Exercício 2015

Fonte: Relatórios de Atividades da DCEE – 3º Trimestre de 2016.

Julgamento das contas especiais

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica		
Processo	Natureza	Especificação
912.103	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Secretaria de Estado do Transportes e Obras Públicas – SETOP, mediante a falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados ao Município de Ponto dos Volantes, por meio do Convênio n. 388/2008. Ano Referência 2014.
912.364	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, por meio da Resolução SETUR n. 23/2012, diante da reprovação das contas do Convênio n. 078/2007, celebrado com a Fundação Belo Horizonte Turismo e Eventos.
924.019	Tomada de Contas Especial	Instaurada para apurar eventuais irregularidades na aplicação dos recursos repassados, por meio do Convênio n. 33/2012, pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude ao Município de Tumiritinga.
958.011	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a fim de apurar a responsabilidade e eventuais prejuízos ao erário decorrentes da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados ao Instituto da Cidade mediante o Convênio n. 3059/10.
958.206	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, relativa à aplicação dos recursos oriundos do Convênio n. 279/2008, no Município de Barroso. Ano Referência 2015.
969.405	Tomada de Contas Especial	Instaurada para apurar eventuais irregularidades na aplicação dos recursos repassados por meio do Convênio n. 466/2013, pela Secretaria de Estado de Esportes ao Instituto Social e Desportivo Resgate.
969.674	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Resolução n. 4.228 de 12/03/2014, tendo em vista a omissão do dever de prestar contas de Termo de Adesão celebrado com o município de Jaíba-MG, cujo objeto foi a transferência de recursos financeiros ao município após adesão ao Programa Viva Vida do Sistema Único de Saúde.
986.645	Tomada de Contas Especial	Instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde – SES – em razão da não aprovação da prestação de contas, referente ao Convênio n. 317/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Várzea da Palma-MG e a Secretaria de Estado de Saúde, tendo como objeto a transferência de recursos ao Município, relativa ao atendimento à Resolução n. 1.401/08 – Prêmio Dario Tavares.

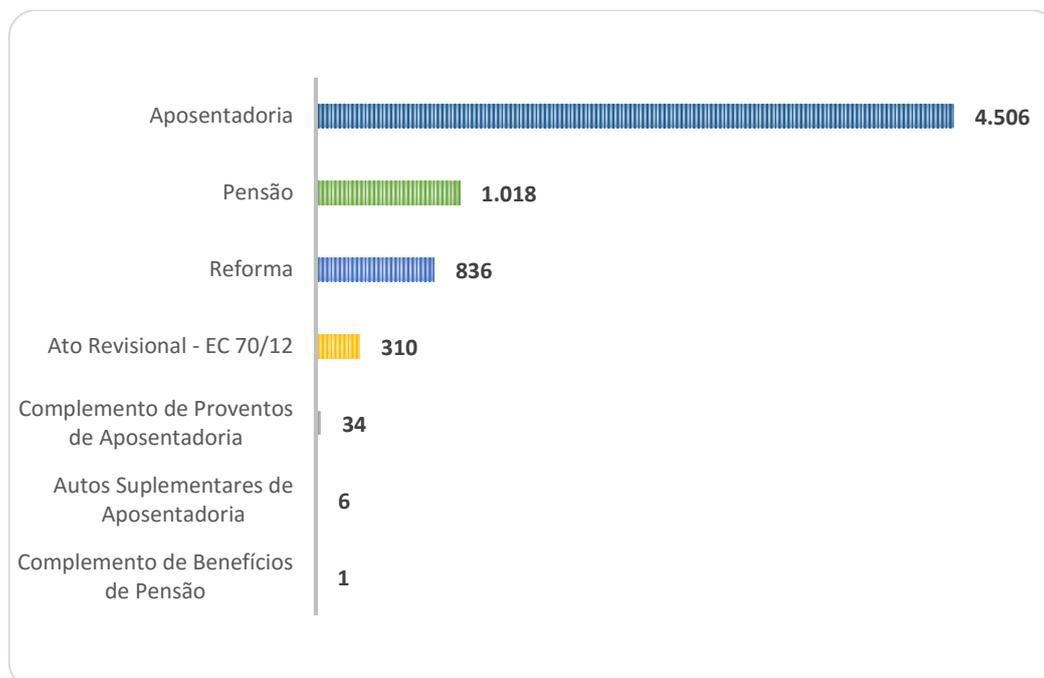
Fonte: Relatórios de Atividades da DCEE – 3º Trimestre de 2016.

Apreciação da legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão

O Tribunal aprecia, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, conforme ato normativo próprio, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, nos termos do art. 256 do Regimento Interno.

Foram registrados, no período, 4.506 (quatro mil, quinhentas e seis) Aposentadorias, 1.018 (um mil e dezoito) Pensões, 836 (oitocentas e trinta e seis) Reformas, 310 (trezentos e dez) Atos Revisionais - EC 70/12, 34 (trinta e quatro) Complementos de Proventos de Aposentadoria, 6 (seis) Autos Suplementares de Aposentadoria e 1 (um) Complemento de Benefícios de Pensão, conforme demonstrado no Gráfico 4.

GRÁFICO 4 - Registro de Atos



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – 3º Trimestre de 2016.

Ação em Destaque

FISCAP – Módulo Relatórios Gerenciais de Atos de Pessoal – conclusão do módulo.

Finalidade: Dar suporte às funções de planejamento, controle e organização, fornecendo informações seguras e em tempo hábil para facilitar a tomada de decisão dos gestores.

Benefícios: Incremento na eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública, melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados, melhoria nos processos de trabalho, aumento da eficiência na estrutura, em procedimentos ou no exercício de competências e atribuições.

Fonte: Relatório de Atividades da DFAP – 3º Trimestre de 2016.

Fiscalização dos procedimentos de seleção de pessoal

Ações em Destaque

Exames prévios da legalidade dos editais de concursos públicos e de outros procedimentos de seleção de pessoal.

Recebimento de comunicação acerca da realização de 60 (sessenta) concursos públicos por meio do sistema eletrônico FISCAP Módulo Edital, em razão do cumprimento, pelos jurisdicionados, da Instrução Normativa n. 08/2009.

Acompanhamento do concurso unificado realizado no Norte de Minas – Polo 4, idealizado pelo Ministério Público do Estado.

Análise de editais por amostragem: Prefeituras Municipais de Botumirim, Joaquim Felício, Santo Antônio do Retiro e Montezuma.

Objetivo: Verificar a conformidade dos editais que têm redação unificada – ressalvadas as características de legislação própria dos municípios participantes – com o entendimento deste Tribunal.

Benefícios: Impactos sociais positivos, incremento na confiança dos cidadãos nas instituições, aumento na transparência da gestão.

Fonte: Relatório de Atividades da DFAP – 3º Trimestre de 2016.

Ao proceder à análise dos Editais de Concurso Público, o Tribunal poderá suspender o certame, mediante medida cautelar, ou determinar que a entidade realizadora promova as correções necessárias, caso configurado o pressuposto de restrição à competitividade intrínseca à participação em concursos públicos, como também se constatada ilegalidade.

No trimestre, não foram suspensos Editais de Concursos Públicos.

Fiscalização dos procedimentos licitatórios

O Regimento Interno, em seu art. 262, dispõe que os instrumentos convocatórios referentes aos procedimentos licitatórios instaurados pelos órgãos ou entidades estaduais e municipais estão sujeitos a exame pelo Tribunal.

De acordo com o art. 264 do citado Regimento, a licitação poderá ser liminarmente suspensa se constatadas irregularidades graves que possam causar lesão ao erário, fraude ou risco de ineficácia da decisão de mérito.

Em caso de decisão monocrática, o Conselheiro Relator deverá submeter sua decisão à ratificação do Colegiado competente na sessão subsequente, sob pena de perda de eficácia, nos termos do disposto no § 1º do art. 264 do Regimento Interno.

No trimestre, foram suspensos 13 (treze) Editais de Licitação.

Suspensão o certame, após a análise conclusiva dos itens impugnados na peça inicial, o TCEMG determina a adequação do edital aos ditames legais. Verificado o correto ajustamento e as condições de o feito prosseguir, os autos são novamente submetidos ao Colegiado competente para revogação da suspensão anteriormente determinada.

Relatório de Atividades

3º TRIMESTRE DE 2016

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica		
Processo	Natureza	Objeto
977.659	Edital de Licitação n. 04/2016, Processo n. 27/2016, deflagrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa-MG.	Contratação de empresa especializada em transporte escolar de alunos do ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino, residentes nas zonas rural e urbana do município de Alfenas, com fornecimento de veículos apropriados, mão de obra especializada, combustível e demais equipamentos necessários.
986.968	Edital de Licitação, instruído com base no Processo Administrativo n. 099/2016, que versa sobre a adesão, pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, à Ata de Registro de Preços n. 019/2016 firmada pela Prefeitura de Ribeirão das Neves com a Construtora Império Ltda.	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de natureza continuada, mediante o fornecimento de mão de obra e materiais necessários para reforma/ampliação, conservação e manutenção (preventiva e corretiva) das instalações físicas internas e externas de todas as secretarias do Município e atender convênios, financiamentos do governo estadual e federal e emendas parlamentares e serviços de pavimentação e drenagem em vias públicas, imóveis próprios e espaços públicos.

Fonte: Relatórios de Atividades da DEPME – 3º Trimestre de 2016.

Acompanhamento de limites legais e prudenciais da LRF

Ações em Destaque

Análise dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, suas memórias de cálculo e a metodologia dos valores, referentes aos dois quadrimestres de 2016, para fins de acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e da gestão fiscal do Estado visando à aferição do cumprimento, pela Administração Pública, dos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Consolidação das informações sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de gestão fiscal, referentes aos dois quadrimestres do exercício de 2016.

Análise dos Relatórios Mensais da LRF enviados pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais, por meio do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Lei de Responsabilidade Fiscal – SIACE/LRF.

Análise de 94 (noventa e quatro) pedidos de substituição dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipais e posterior liberação no SIACE/LRF para reenvio.

Fonte: Relatórios de Atividades da DCEE, DCEM e SICOM – 3º Trimestre de 2016.

Monitoramento do cumprimento das deliberações do Tribunal

Ação em Destaque

Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI. Acompanhamento da execução contratual, com a devida fiscalização das alterações contratuais, referente à decisão prolatada nos autos da Denúncia n. 862.437, no dia 29/02/2016, objetivando verificar os valores pagos e a execução dos serviços de implantação, gestão e administração do Sistema de Observação Eletrônica Prisional na Região Metropolitana de Belo Horizonte-MG.

Fonte: Relatório de Atividades da DCEE – 3º Trimestre de 2016.

Relatório de Atividades

3º TRIMESTRE DE 2016

Processo em destaque analisado pela Unidade Técnica		
Processo	Natureza	Especificação
980.602	Monitoramento de Auditoria Operacional	A Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais envia plano de ação contendo o programa de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações prolatadas pelo Tribunal no processo n. 923.936 – Auditoria Operacional, que objetivou identificar os principais problemas que afetam o ensino médio (EM) em Minas Gerais e suas possíveis causas.

Fonte: Relatórios de Atividades da DEPME – 3º Trimestre de 2016.

Apuração de Representações

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica	
Processo	Objeto
912.243	Processo originado das informações levantadas pelo Centro de Integração da Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas – Suricato, com base na Portaria n. 058/Pres./2013, que aprovou a Malha Eletrônica de Compra Pública n. 01/2013, relativa à fiscalização do Tribunal sobre a aquisição de medicamentos por seus jurisdicionados.
932.251	Execução de obras de drenagem e pavimentação.
959.041	Execução de obras de pavimentação asfáltica.
969.649	Contratação de serviços de digitalização.
969.694	Serviços de limpeza pública urbana.

Fonte: Relatórios de Atividades da DCEM e DEPME – 3º Trimestre de 2016.

Realização de Acompanhamento de Atos de Gestão

Ação em Destaque

Elaboração de 42 (quarenta e dois) relatórios técnicos – os quais apontam evidências de aquisições antieconômicas por jurisdicionados – objetivando subsidiar a tomada de decisão pelo Tribunal, cujos benefícios podem consistir na restituição de valores indevidos e na melhoria da gestão dos recursos públicos.

Fonte: Relatório de Atividades do Suricato – 3º Trimestre de 2016.

Realização de Levantamentos

Ações em Destaque

Execução de malha eletrônica de fiscalização de compras públicas, referentes à aquisição de medicamentos por órgãos e entidades municipais por preços acima da tabela da ANVISA, aprovada pela Portaria n. 058/Pres./2013.

Alimentação de repositório de dados e informações, obtidos por meio de publicações oficiais, mídia impressa e eletrônica, sobre a execução de obras públicas e outros assuntos relativos às matérias de competência do Tribunal.

Elaboração de informações estratégicas com base em exame das notas de alerta da Ouvidoria, ofícios externos e demandas internas, com o posterior encaminhamento às áreas competentes.

Realização de diligências com o objetivo de ampliar as bases de informações do Suricato para a produção de informações estratégicas.

Fonte: Relatórios de Atividades do Suricato – 3º Trimestre de 2016.

3.5.2 Promoção da Transparência e do Controle Social

Objetiva disponibilizar aos jurisdicionados e à sociedade informações sobre a gestão pública e atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas, bem como propiciar mecanismos para fiscalização das ações governamentais pelo cidadão e entidades representativas da sociedade organizada.

Apuração de Denúncias	
Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica	
Processos	Objeto
841.517	Execução de obras de readequação de drenagem pluvial.
884.769	Fornecimento de tickets alimentação/refeição, cesta básica.
888.180	Execução, com fornecimento parcial de materiais, de obras e serviços de ampliação de Sistema de Abastecimento de Água de município.
896.524	Execução de obras de infraestrutura em área de distrito industrial.
932.813	Iluminação pública.
952.323, 977.863 e 980.473	Fornecimento de mão de obra.
969.591	Serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos.
977.738	Prestação de serviços de manutenção urbana.
977.740	Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.
980.485	Prestação de serviços especializados de advocacia consultiva nas modelagens jurídicas, projetos de concessão e ou parcerias públicos privadas.
986.605	Execução de obras de drenagem pluvial, esgoto, pavimentação asfáltica e recapeamento.
986.696	Prestação de serviços relacionados ao gerenciamento de serviços de tecnologia da informação e comunicação.
986.700	Contratação de empresa especializada para operação e fiscalização do trânsito e transporte do município.
986.808	Implementação de software de gestão municipal da área de saúde.
986.883	Locação de oxigênio e recarga de cilindros.
986.938	Execução da revitalização do pavimento e da sinalização viária de via expressa.
986.944	Execução de obras de engenharia.
986.991	Prestação de serviços de confecção e fornecimento de cartões eletrônico/magnético com chip de segurança para alimentos “in natura”.

Fonte: Relatórios de Atividades da DEPME – 3º Trimestre de 2016.

3.5.3 Aprimoramento da Gestão Pública

Objetiva disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração do Estado e dos Municípios informações e avaliações acerca do desempenho dos programas e projetos governamentais de sua responsabilidade.

Auditoria de desempenho operacional

Ações em Destaque

Início da Auditoria Operacional na Educação Infantil no Município de Belo Horizonte, objetivando a avaliação do cumprimento das metas 01 e 18 do Plano Nacional de Educação, bem como a avaliação da gestão, da infraestrutura e do plano de carreira do corpo docente nas unidades públicas de educação infantil do Município de Belo Horizonte.

Continuidade da Auditoria Operacional no Programa de Resíduos Sólidos Urbanos do Estado de Minas Gerais, objetivando a avaliação das ações adotadas pelo Estado de Minas Gerais para a erradicação dos lixões no território mineiro e do gradativo licenciamento da operação dos sistemas de disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos. Ações de apoio aos municípios mineiros na Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos (GIRSU) perpassando pelas questões relacionadas ao planejamento, consórcios públicos, coleta seletiva, reciclagem e educação ambiental, identificando os principais problemas que afetam a implementação das referidas ações.

Continuidade da Auditoria Operacional na Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais objetivando a avaliação dos instrumentos de gestão utilizados pelo Estado de Minas Gerais para assegurar, conforme determinado pela Política Estadual de Recursos Hídricos, o controle, pelos usuários atuais e futuros, do uso da água e de sua utilização em quantidade, qualidade e regime satisfatórios.

Fonte: Relatório de Atividades da DEPME – 3º Trimestre de 2016.

Processo em destaque analisado pela Unidade Técnica

Processo	Natureza	Especificação
969.686	Auditoria Operacional	Auditoria Operacional realizada no Município de Nova Lima com o objetivo de examinar as políticas públicas para mitigação dos impactos ambientais decorrentes da mineração e diversificação da economia local.

Fonte: Relatórios de Atividades da DEPME – 3º Trimestre de 2016.

3.5.4 Auxílio ao Poder Legislativo Estadual e Municipal

Objetiva disponibilizar à Assembleia Legislativa e às Câmaras Municipais os pareceres prévios acerca das contas anuais dos Chefes dos Poderes Executivos do Estado e dos Municípios no prazo constitucional, visando subsidiar o processo de avaliação da gestão pelos resultados e conformidade de suas ações; e disponibilizar informações referentes às suas atribuições conforme solicitações recebidas, necessárias à atuação do Poder Legislativo.

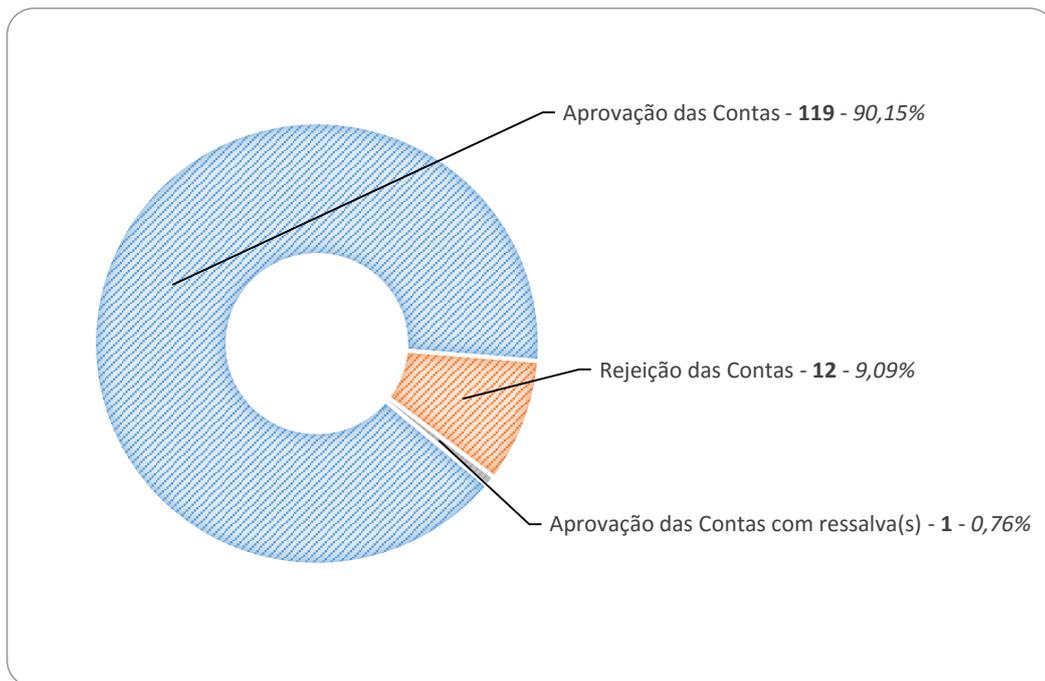
Emissão de parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos prefeitos

O art. 42 da Lei Complementar n. 102/2008 dispõe que compete ao Tribunal de Contas apreciar as contas prestadas pelos prefeitos e sobre elas emitir parecer prévio.

A emissão do parecer prévio poderá ser pela aprovação das contas, pela aprovação das contas com ressalva, e pela rejeição das contas, nos termos do art. 45, I, II e III, da mencionada Lei.

No trimestre, foram emitidos 132 (cento e trinta e dois) pareceres, conforme registrado no Gráfico 5.

GRÁFICO 5 - Deliberação em Parecer Prévio



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – 3º Trimestre de 2016.

3.5.5 Normatização

Objetiva sistematizar e disponibilizar para os jurisdicionados os atos normativos e súmulas sobre deliberações do Tribunal.

Edição de normas relacionadas ao controle externo

No trimestre, foram aprovadas 2 (duas) resoluções e 2 (duas) instruções normativas.

Resoluções	
Número	Assunto
R - 005/2016	Indica servidores que serão agraciados com a “Medalha Emílio Moura da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais” no ano de 2016.
R - 006/2016	Aprova a implementação do Índice de Efetividade de Gestão Municipal - IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Fonte: TCEMG - Sistema Integrado de Pesquisa.

Relatório de Atividades

3º TRIMESTRE DE 2016

Instruções Normativas	
Número	Assunto
IN - 001/2016	Dispõe sobre a remessa de informações relativas à composição do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM, pelos Municípios, mediante o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM.
IN - 002/2016	Altera a redação dos incisos I e II e acrescenta o inciso III ao art. 13 da Instrução Normativa n. 04, de 9 de dezembro de 2015.

Fonte: TCElegis - Sistema Integrado de Pesquisa.

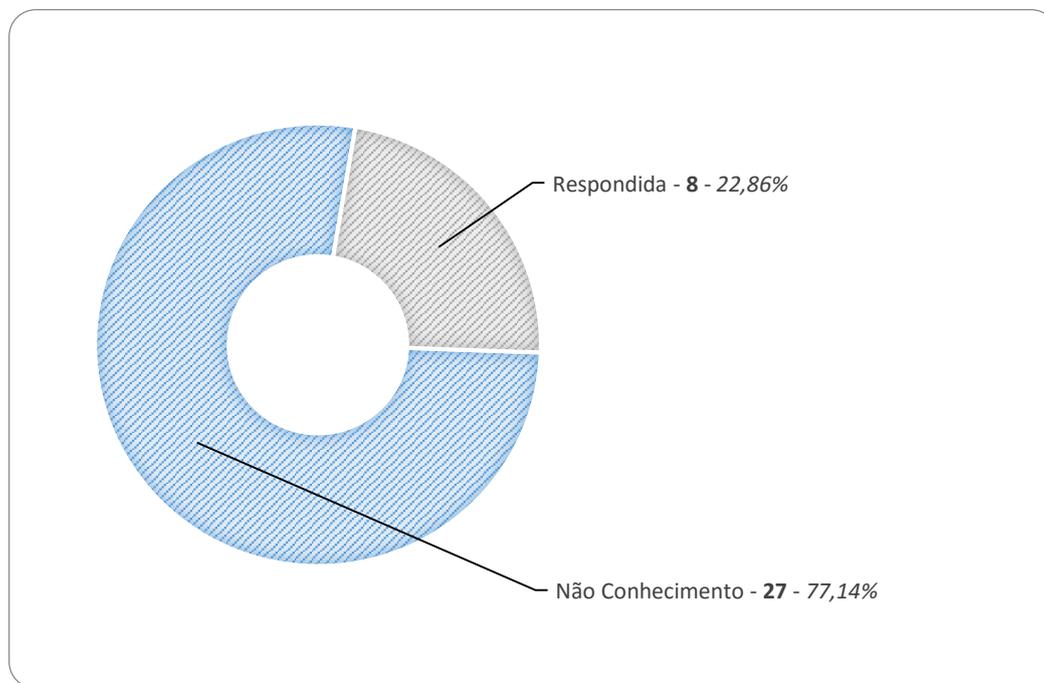
Emissão de parecer em consulta

O TCEMG emite parecer em consulta acerca de matéria de sua competência que tenha repercussão financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial e que não verse sobre caso concreto, nos termos do art. 210 do Regimento Interno.

O parágrafo único do art. 210 do citado Regimento dispõe que o parecer emitido em consulta tem caráter normativo e constitui prejudgamento de tese, mas não de caso concreto, mas a orientação dada prevalecerá quando do exame do caso concreto correspondente.

No 3º trimestre de 2016, foram deliberados 35 (trinta e cinco) processos de consulta conforme demonstrado no Gráfico 6.

GRÁFICO 6 - Deliberação em Consulta



Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP.

Relatório de Atividades

3º TRIMESTRE DE 2016

As indagações das 9 (nove) consultas que foram submetidas ao Tribunal Pleno estão transcritas na Tabela 9.

TABELA 9 - Consultas

(continua)

Processo	Consulente	Indagações
898.330	Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba, Marcos Aurélio Costa Lagares.	<ul style="list-style-type: none">– A despesa com pagamento à pessoa jurídica referente a serviços médicos plantonistas especializados, pagos com recursos constitucionalmente vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde (Saúde 15%), deve ser computada como gasto com pessoal?– A despesa com pagamento à pessoa jurídica referente a serviços médicos plantonistas especializados, pagos com recursos das transferências do SUS, deve ser computada como gasto com pessoal?
932.484	Prefeito do Município de Itabira, Damon Lázaro de Sena.	<ul style="list-style-type: none">– Na hipótese de contratos complexos, envolvendo vários itens, é possível realizar a compensação entre acréscimos e supressões de itens, desde que respeitado o limite percentual de 25% ou 50% sobre o valor total do contrato?– Considerando, ainda, contratos com planilha de preços envolvendo vários itens, os referidos limites legais de acréscimos ou supressões devem ser aferidos levando em consideração o valor global do contrato ou o valor isolado de cada item a ser acrescido ou suprimido?
932.701	Prefeito do Município de Mariana, Celso Cota Neto.	<ul style="list-style-type: none">– Ocorrendo disputa de preços em um certame licitatório com a participação exclusiva de microempresas (art. 48, I), da qual resulte diferença a maior em até 10% do preço final, é possível declarar vencedora aquela microempresa situada no local ou região, que apresente o preço maior (limitado a 10%) em detrimento daquela que, embora tenha apresentado preço menor, não esteja localizada no local ou na região?– Em caso de disputa de preços em certame licitatório franqueado a qualquer empresa (art. 47), da qual resulte diferença a maior em até 10% do preço final, é possível declarar vencedora microempresa (local ou regional), que tenha ofertado o preço maior, em detrimento daquela outra (microempresa ou não) que, embora tenha ofertado preço menor, não esteja situada no local ou região?– Em cumprimento ao § 3º do artigo 48, inserido pela LC n. 147/2014, poderia o Município despender 10% do preço final a mais do que, em tese, seria considerado o menor preço, apenas para favorecimento de uma microempresa local ou regional?– Na hipótese de resposta positiva, tal disposição deverá, obrigatoriamente, em ambos os casos, ser inserida no Instrumento Convocatório ou basta a aplicação generalizada da lei por parte da Comissão de Licitação ou Pregoeiro?– É possível, no próprio Instrumento Convocatório, definir o que entende a Administração por “regional”, para fins de aplicação do dispositivo?

TABELA 9 - Consultas

(conclusão)

Processo	Consulente	Indagações
932.748	Prefeito do Município de Sete Lagoas, Márcio Reinaldo Dias Moreira.	<ul style="list-style-type: none"> – Nos termos do art. 29-A da CR/88, somente as receitas tributárias e as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, constituirão base de cálculo para o percentual máximo de repasse à Câmara Municipal? – Incluindo-se na base de cálculo a receita de Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, poderá haver repasse financeiro à Câmara Municipal com esta fonte de recurso?
932.769	Prefeito do Município de Camanducaia, Edmar Cassalho Moreira Dias.	<ul style="list-style-type: none"> – É juridicamente possível deflagrar processo licitatório para concessão de direito real de uso de bens públicos em sua forma gratuita, utilizando-se como critério de avaliação o número de empregos a serem gerados ou o valor do investimento da empresa interessada?
951.416	Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Quelli Cássia Couto.	<ul style="list-style-type: none"> – Na hipótese de contratação de serviços de natureza continuada, se por ventura o valor total da contratação (incluídas as prorrogações) ultrapassar o montante de R\$ 80.000,00, a Administração Pública deve realizar licitação com ampla concorrência ou, mesmo nessa situação, a licitação deve ser feita exclusivamente para ME e/ou EPP?
951.417 (*)	Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Quelli Cássia Couto.	<ul style="list-style-type: none"> – A Concessão de Auxílio, cuja finalidade seja por exemplo a iluminação de um campo de futebol, a uma entidade que seja sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal, mas que possua em seu Estatuto a previsão da existência de sócios-proprietários (que no caso teriam seus patrimônios acrescidos com a iluminação do campo de futebol localizado no imóvel), pode ser considerada legal e de interesse público ou seria ilegal e contrária ao interesse público? – Na hipótese de concessão de Auxílio, deve a entidade beneficiária disponibilizar o espaço iluminado para a coletividade, em especial para as crianças, adolescentes e jovens carentes da região onde esteja localizada?
977.671	Defensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Christiane Neves Procópio Malard.	<ul style="list-style-type: none"> – Considerando a autonomia da Defensoria Pública, a ela aplicam-se as vedações do art. 22 e medidas do art. 23, da LRF, na hipótese do Poder Executivo exceder seu próprio limite de gastos com o pessoal (prudencial ou total)?
980.459	Presidente da Câmara Municipal de Unai, Petrônio de Sousa Rocha.	<ul style="list-style-type: none"> – As despesas indenizatórias com pessoal, tais como, férias indenizadas, conversão de férias em pecúnia, entre outras, devem ou não ser excluídas do limite de que trata o § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988?

Fonte: Atas das Sessões do Pleno.

Nota: (*) O processo n. 951.417, deliberado na Sessão do Tribunal Pleno do dia 06/07/2016, recebeu parecer pelo não conhecimento da consulta, nos termos do voto do Conselheiro Relator Wanderley Ávila.

3.6 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá, observado o devido processo legal, aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores.

Conforme dispõe o art. 316 do mencionado Regimento, verificada a existência de dano ao erário, o Tribunal determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º do citado Regimento.

Nas Tabelas 10 e 11 estão registradas as multas aplicadas e os ressarcimentos determinados no trimestre.

TABELA 10 - Multas aplicadas por irregularidade

Irregularidade	Valor (Em R\$)
Atos de Admissão praticados sem a observância de requisitos legais	6.500,00
Ausência de conta corrente específica para os recursos destinados à educação/saúde	7.000,00
Descumprimento de determinação do Tribunal	57.500,00
Descumprimento dos percentuais de aplicação dos recursos do FUNDEF na remuneração do magistério	1.000,00
Dispensa/Inexigibilidade com irregularidade(s)	14.000,00
Falta de procedimento licitatório	123.326,89
Irregularidade(s) apuradas em Restos a Pagar/Despesas	17.500,00
Irregularidade(s) com recursos do FUNDEF/FUNDEB	3.500,00
Irregularidade(s) em Convênio/Contrato/Termo Aditivo	33.998,00
Irregularidade(s) em Edital de Concurso Público	15.500,00
Irregularidade(s) em Prestação de Contas	66.500,00
Irregularidade(s) na gestão do órgão	19.000,00
Irregularidade(s) nas Contas do Executivo Municipal	20.000,00
Irregularidade(s) relativa(s) ao Controle Interno	18.000,00
Procedimento licitatório com irregularidade(s)	384.501,00
Outras irregularidades	27.800,00
Total	815.625,89

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – 3º Trimestre de 2016.

TABELA 11 - Ressarcimentos determinados por irregularidade

Irregularidade	Valor (Em R\$)
Benefícios concedidos sem lei autorizativa	190.278,56
Despesas com publicidade realizadas irregularmente	79.056,85
Despesas com publicidade sem apresentação da matéria veiculada	20.750,59
Despesas não afetas ao interesse público	22.799,48
Falta de comprovação de despesas com documentos legais	173.145,85
Irregularidade(s) com recursos do ensino/saúde	137.368,46
Irregularidade(s) em Convênio/Contrato/Termo Aditivo	910.231,35
Irregularidade(s) em diárias de viagem	13.295,00
Irregularidade(s) em Prestação de Contas	263.705,75
Irregularidade(s) no recebimento de recursos/receita	13.679,78
Irregularidade(s) no repasse de recursos	67.056,14
Procedimento licitatório com irregularidade(s)	205.786,36
Realização de despesas sem a observância de procedimentos legais	502.999,53
Recebimento indevido de remuneração e/ou verba indenizatória	559.882,11
Recebimento indevido de subsídio	106.757,11
Recebimento indevido de subsídio e verba de representação	9.820,57
Subvenções e transferências concedidas irregularmente	4.332,17
Outras irregularidades	18.330,07
Total	3.299.275,73

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – 3º Trimestre de 2016.

No 3º trimestre, a Coordenadoria de Débito e Multa encaminhou 153 (cento e cinquenta e três) certidões de débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para as providências cabíveis à execução forçada pela Advocacia Geral do Estado ou Procuradorias Municipais, conforme discriminado na Tabela 12.

TABELA 12 - Certidões de débito encaminhadas ao Ministério Público

Sanção	Quantidade
Multa	86
Ressarcimento ao Erário	67
Total	153

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – 3º Trimestre de 2016.



***RELACIONAMENTO COM
O PÚBLICO EXTERNO***

4 RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Visando ao aprimoramento do controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais realizou parcerias com outros órgãos e instituições, a saber:

- Acordo de Cooperação Técnica com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, cujo objeto é a cooperação mútua entre os partícipes de forma a possibilitar ao Tribunal de Contas o acesso à Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizada, mantida e atualizada pela JUCEMG;
- Termo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é a cooperação técnica para possibilitar a transferência mútua de conhecimentos, por meio de servidores especializados pertencentes aos quadros de ambos os Tribunais.

4.2 OUVIDORIA

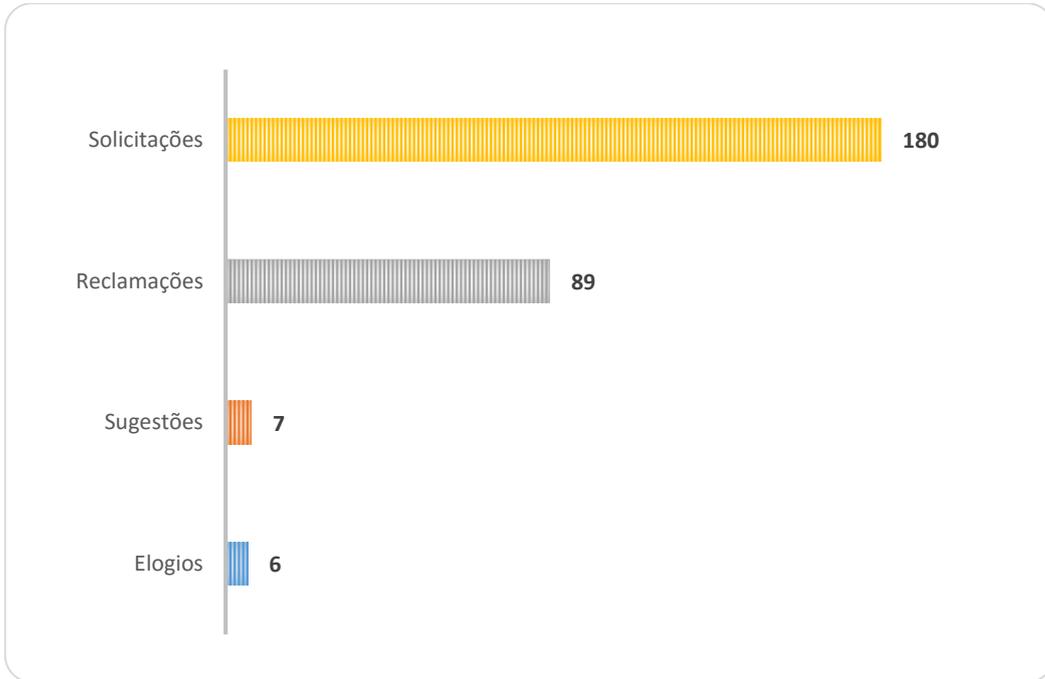
Ouvidoria é a unidade responsável pela interlocução do Tribunal com a sociedade, recebendo manifestações acerca dos serviços e atendimentos prestados.

Nos termos do art. 45 do Regimento Interno, a Ouvidoria tem por finalidade contribuir para o aprimoramento da gestão das ações de controle do Tribunal, atuando na defesa da legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência dos atos administrativos praticados por agentes, servidores e administradores públicos, bem como os demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

A Ouvidoria objetiva, ainda, receber sugestão de aprimoramento, crítica, reclamação ou informação a respeito de serviços prestados pelo Tribunal, conforme disposto no parágrafo único do citado artigo.

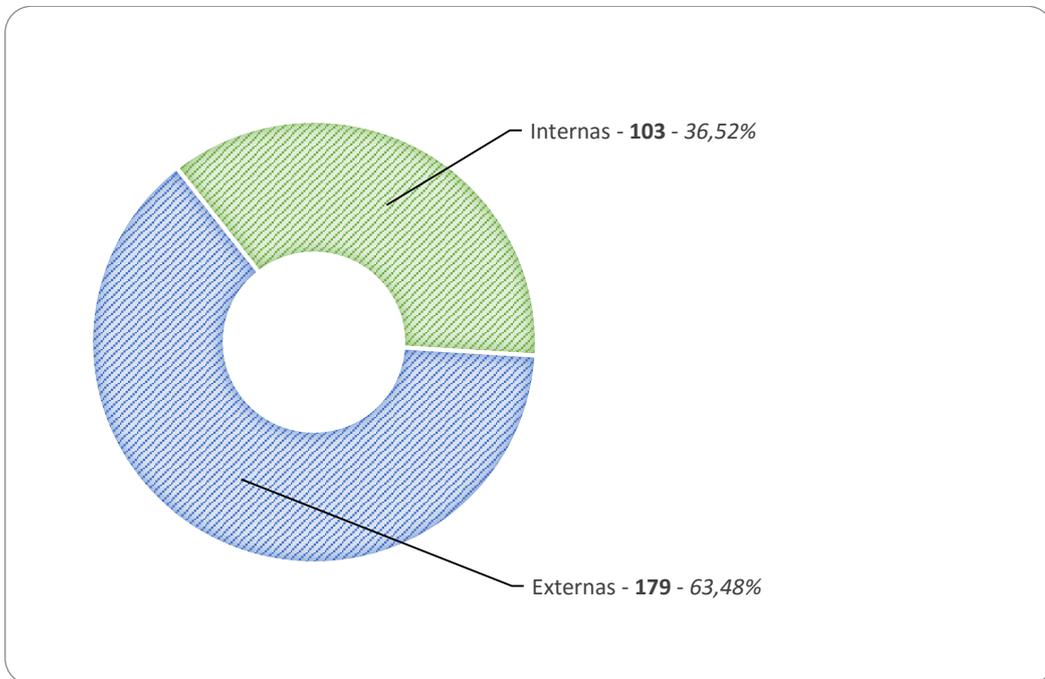
Nos Gráficos 7, 8, 9, 10, 11 e 12 e na Tabela 13 estão registradas as manifestações e demandas ocorridas no trimestre:

GRÁFICO 7 - Manifestações Recebidas



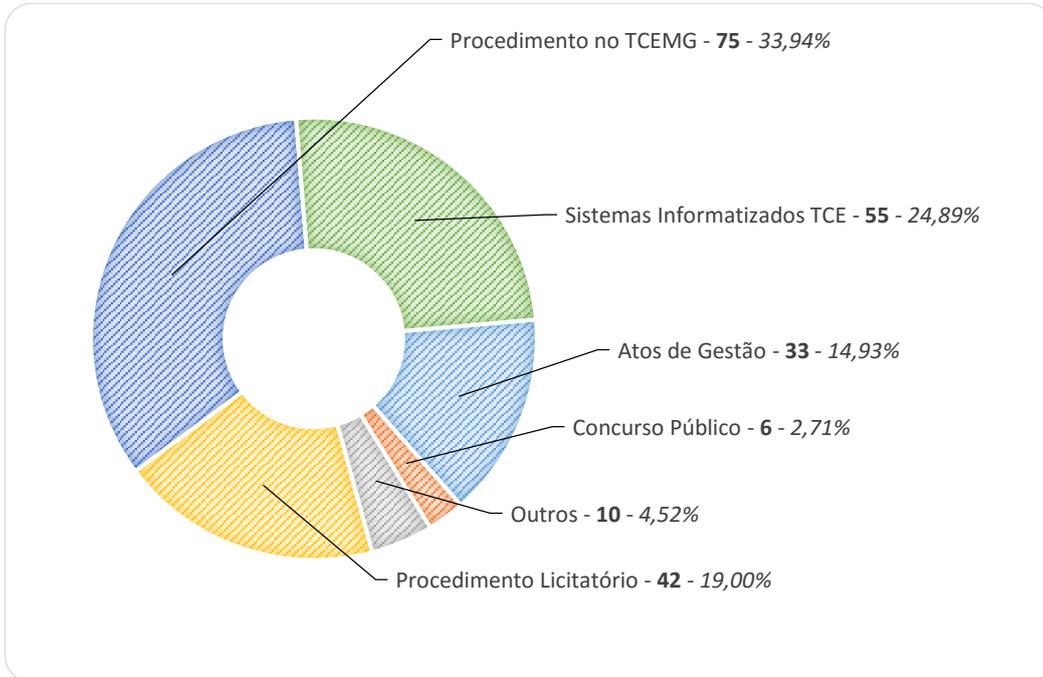
Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – 3º Trimestre de 2016.

GRÁFICO 8 - Origem das Demandas



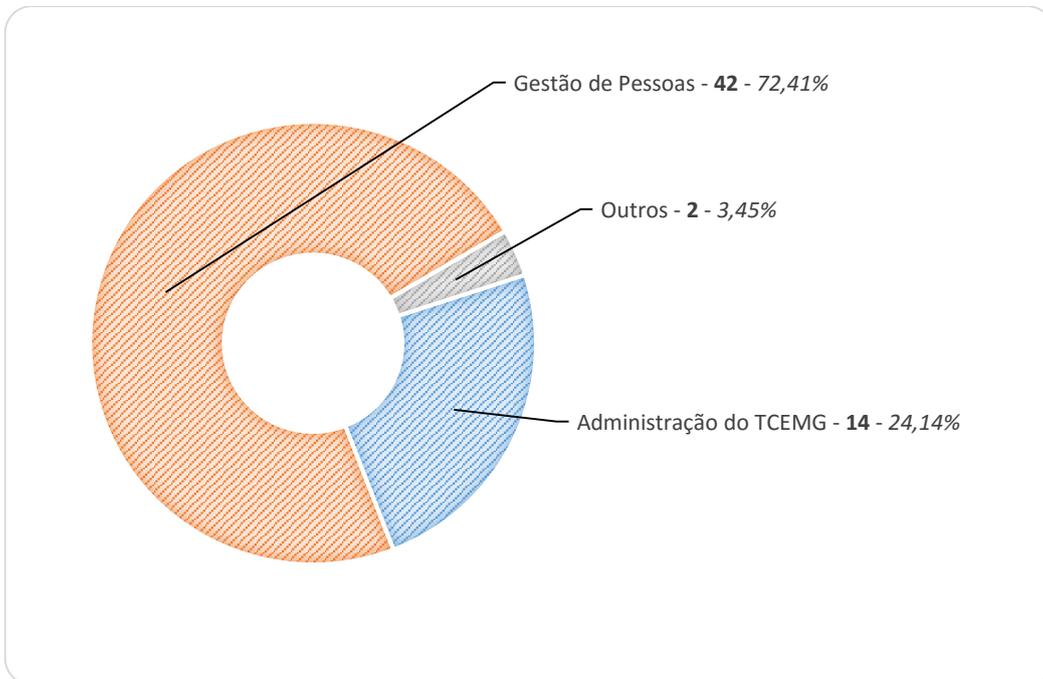
Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – 3º Trimestre de 2016.

GRÁFICO 9 - Assuntos Ouvidoria Externa



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – 3º Trimestre de 2016.

GRÁFICO 10 - Assuntos Ouvidoria Interna



Fonte: Ouvidoria TCEMG.

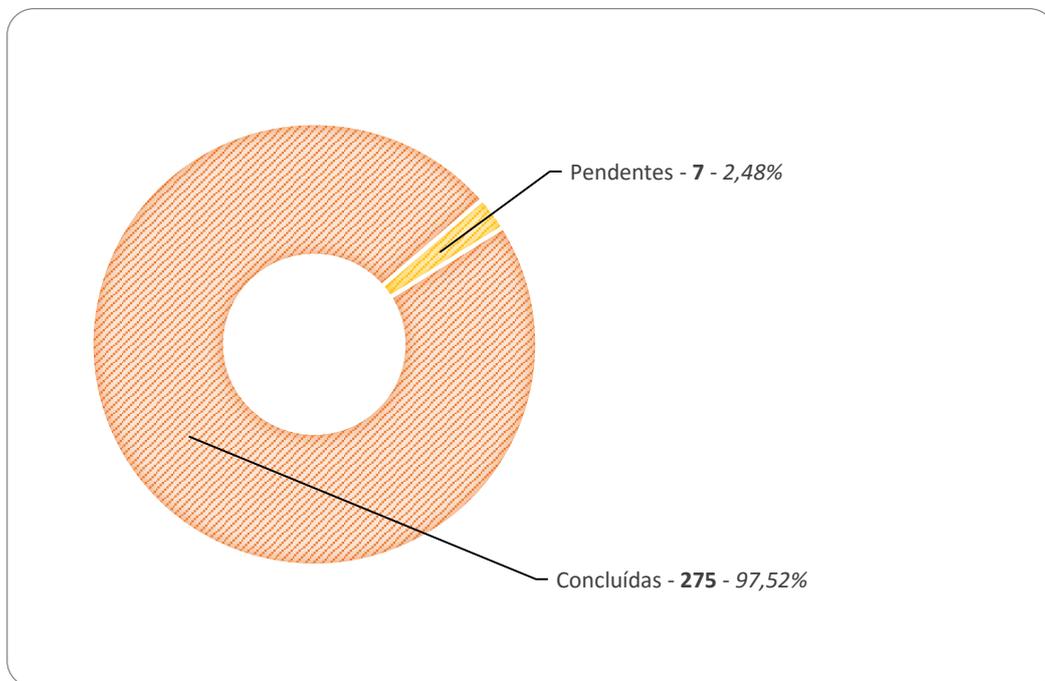
TABELA 13 - Demandas Encaminhadas

Unidade	Recebidas	Concluídas
Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Concursos Públicos	2	2
Diretoria da Escola de Contas	3	2
Diretoria de Administração/Diretoria de Segurança	4	4
Diretoria de Comunicação	9	9
Diretoria de Controle Externo do Estado	2	1
Diretoria de Controle Externo dos Municípios	8	7
Diretoria de Engenharia e Perícia e Matérias Especiais	2	2
Diretoria de Gestão de Pessoas	7	7
Diretoria de Tecnologia da Informação	37	33
Ouvidoria (*)	139	139
Secretaria da Presidência	1	1
Outros	16	16
Total	230	223

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 3º Trimestre de 2016.

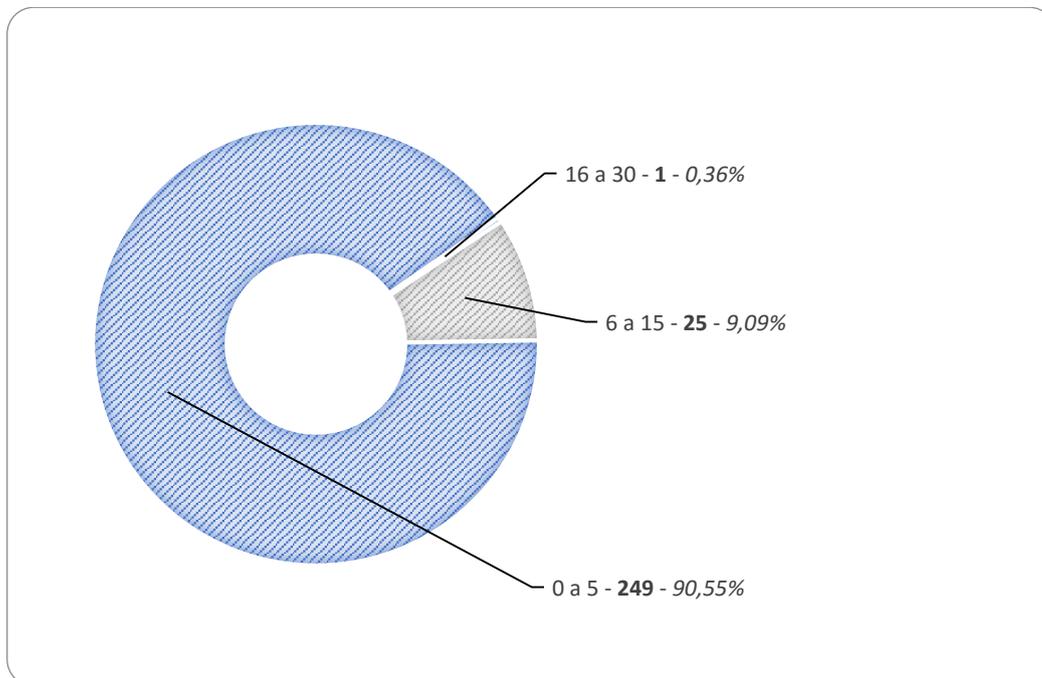
Nota: (*) Respostas da Ouvidoria sem encaminhamento prévio para outras unidades.

GRÁFICO 11 - Situação das Demandas



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – 3º Trimestre de 2016.

GRÁFICO 12 - Tempo Total de Resposta (em dias úteis)



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – 3º Trimestre de 2016.

4.3 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Todo cidadão tem o direito de acessar a informação produzida, guardada e gerenciada pelos órgãos públicos. Esse direito é assegurado pela Constituição da República e seu exercício foi regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12.527/2011. Ao ser disponibilizada, a informação permite ao cidadão fiscalizar de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

Atento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição da República, e ao cumprimento do objetivo estratégico “Fomentar o controle social e a participação da sociedade nas ações de controle externo”, o Tribunal de Contas fornece aos cidadãos informações relativas às suas atividades, utilizando, para isso, diferentes canais de comunicação.

4.3.1 Portal do TCEMG na Internet

TABELA 14 - Portal

Tipo	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Notícias publicadas	127	108
Downloads de programas do TCEMG	409	460
Visualizações de páginas	504.481	532.533

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.2 Serviços e Sistemas Disponibilizados

Os serviços e sistemas disponibilizados no site do TCEMG, que podem ser acessados por servidores, jurisdicionados e sociedade em geral, estão relacionados nas Tabelas 15 e 16:

TABELA 15 - Serviços Disponíveis para os Servidores e a Sociedade em Geral

Serviço	Especificação
Biblioteca/Acervo	Permite a consulta ao acervo da Biblioteca Conselheiro Aloysio Alves da Costa, por meio do Sistema de Automatização de Bibliotecas – SIABI.
CNJ	Certidão de Contas – Permite a pessoas físicas, portadoras de CPF, fazerem a emissão e a verificação de autenticidade de certidões, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo 1º do art. 5º da Resolução n. 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça.
Conferência de Assinatura	Permite que seja verificada a autenticidade da assinatura de documentos assinados eletronicamente.
Contabilidade Pública	Disponibiliza acesso a informações relativas às normas técnicas de contabilidade do setor público.
Escola de Contas	Portal da Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo” – disponibiliza informações sobre as ações, os programas, os cursos e os eventos realizados pela Escola de Contas, e permite a emissão <i>on-line</i> de certificados para os participantes.
Fale com o TCE	Canal de Comunicação com o cidadão/jurisdicionado.
MapJuris	Mapeamento e Sistematização da Jurisprudência do TCEMG – disponibiliza as deliberações do TCEMG, de forma sistematizada, aos jurisdicionados, aos órgãos técnicos da Corte de Contas mineira e à sociedade em geral.
Ouvidoria	Espaço de interlocução entre o Tribunal de Contas e o cidadão para receber sugestões, críticas, reclamações, elogios ou pedidos de esclarecimentos a respeito dos serviços prestados pela Instituição.
Portal do Servidor	Portal que permite ao servidor do TCEMG acessar suas informações cadastrais, funcionais e de pagamento.
PUSH	Consiste no envio de mensagens, por e-mail, ao interessado, responsável ou representante legítimo, devidamente cadastrados, sobre a movimentação dos processos.
Recadastramento de Aposentados e Pensionistas	Formulário <i>on-line</i> de recadastramento de aposentados e pensionistas que integram a folha de pagamento de pessoal do TCEMG.
SIGMAT	Sistema Integrado de Gestão e Controle de Materiais – automatiza o cadastro de fornecedores, as coletas de preços e os pedidos das compras dispensadas de licitação.
TCJuris	Sistema de Pesquisa de Jurisprudência – ferramenta de pesquisa livre de julgados, por meio de expressões e palavras-chave que são digitadas pelo usuário.
TCLegis	Sistema Integrado de Pesquisa – ferramenta integrada de pesquisa que inclui legislação municipal, normas relevantes e normas próprias do TCEMG.
Vista Eletrônica de Processos	Ferramenta que possibilita às partes e a seus procuradores consultarem os documentos processuais no Portal do TCEMG.

Fonte: Portal do TCEMG na internet.

TABELA 16 - Sistemas Informatizados Disponíveis para os Jurisdicionados

(continua)

Sistema	Especificação
CFS	Destinado ao Cadastro de Fornecedores de Software.
e-Certidão	Permite aos 853 jurisdicionados do Executivo municipal mineiro solicitar e receber, por meio da internet, as seguintes certidões: (1) Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (2) Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde; (3) Aplicação de Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério; (4) Despesa Total com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida; (5) Competência Tributária Municipal; (6) Cumprimento dos Limites Impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e (7) Para fins de celebração de Operações de Crédito.
e-Consulta	Sistema de consulta eletrônica que permite o recebimento dos questionamentos enviados pelos consulentes e o acompanhamento de toda a tramitação interna dos processos de Consulta.
e-Petição	Sistema de peticionamento eletrônico que permite aos jurisdicionados protocolizar e acompanhar o andamento de petições.
Fale com o TCE	Canal de Comunicação com o cidadão/jurisdicionado.
FISCAD	Sistema de Fiscalização de Atos de Admissão – utilizado pelo jurisdicionado para enviar ao TCEMG as informações acerca da realização de concurso público para admissão de pessoal.
FISCAP	Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – utilizado pelos órgãos e entidades sujeitos à fiscalização do TCEMG, que permite a remessa eletrônica das informações referentes à concessões/cancelamentos de benefícios (Módulo Concessão) bem como daquelas referentes aos concursos públicos/processos seletivos para admissão de pessoal (Módulo Edital).
FISCOPA	Sistema de Fiscalização e Controle dos Gastos Públicos destinados à realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.
Geo-Obras	Sistema de Gestão e Controle de Obras e Serviços de Engenharia contratados pela Administração Pública Estadual e Municipal.
LEGISCAM	Possibilita a remessa dos Atos de Fixação dos Subsídios do Legislativo Municipal.
Legislação Municipal - IN n. 5/2000	Permite a remessa de informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das Administrações Direta e Indireta dos Municípios.
SAFE	Sistema de Apoio a Fiscalização Estadual – destinado ao encaminhamento de documentos ao TCEMG, pelas unidades jurisdicionadas da administração pública direta e indireta estadual cujos titulares não foram selecionados para apresentar as contas anuais referentes ao exercício de 2014, para fins de julgamento.
SECMULTAS	Banco de dados unificado da Coordenadoria de Débito e Multa, responsável pelo gerenciamento, no âmbito administrativo, dos débitos imputados e das multas aplicadas pelo Tribunal.
SIGI	Sistema de Gestão de Identidade – destinado ao cadastramento de órgãos, entidades e fundos submetidos à jurisdição do TCEMG, bem como dos seus representantes legais, administradores e usuários.
SIACE LRF	Sistema informatizado de Apoio ao Controle Externo/Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – utilizado para envio dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

TABELA 16 - Sistemas Informatizados Disponíveis para os Jurisdicionados

(conclusão)

Sistema	Especificação
SIACE PCA	Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Prestação de Contas Anual – utilizado para remessa das prestações de contas anuais dos gestores do Poder Executivo e das Administrações Indiretas Municipais.
SIACE PCA Lei n. 6.404/76	Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Prestação de Contas Anual – utilizado pelas Entidades de Direito Privado regidas pela Lei n. 6.404/76 para remessa das prestações de contas anuais.
SIACE PCA X SIACE LRF	Relatório Comparativo do SIACE/PCA X SIACE/LRF que demonstra o paralelo entre os dados enviados, pelas Prefeituras Municipais, nas prestações de contas anuais e nos relatórios pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, por meio dos sistemas SIACE/PCA e SIACE/LRF.
SICAM	Sistema Informatizado de Contas para Câmaras Municipais – destinado à remessa da prestação de contas anual dos gestores das Câmaras Municipais.
SICOM	Sistema Informatizado de Contas Municipais – utilizado para apoiar o exercício do controle externo da gestão dos recursos públicos e facilitar a remessa dos dados pelos jurisdicionados.
SICOP	Sistema de Controle de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas – utilizado pelos jurisdicionados para o envio de informações ao TCEMG.
SIDE	Sistema Informatizado dos Demonstrativos do Ensino, que permite o encaminhamento, pelos Municípios ao TCEMG, do Demonstrativo da Aplicação Trimestral de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Fonte: Portal do TCEMG na internet.

4.3.3 Intranet

TABELA 17 - Intranet

Tipo	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Notícias publicadas	211	210
Visualizações de páginas	154.598	641.329

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.4 Redes Sociais (Twitter e Facebook)

As notícias de maior repercussão no período estão relacionadas na Tabela 18.

TABELA 18 - Notícias de Maior Repercussão

Notícias
Aplicação de multa por atraso na entrega de relatório ao TCEMG.
Denúncia apresentada ao TCE sobre licitação para alugar carros em Congonhas.
Divulgação da seleção para estágio remunerado no TCEMG.
Divulgação de cursos, palestras e congressos realizados pela Escola de Contas e pelo IRB.
Postagens relacionadas à jurisprudência (informativo de jurisprudência e Revista do TCEMG) e competências do TCEMG.
Reconhecimento da inconstitucionalidade da criação de cargos de confiança em Contagem.

Fonte: Coordenadoria de Publicidade e Marketing.

4.3.5 Informativo de Jurisprudência

TABELA 19 - Atividades Relacionadas ao Informativo de Jurisprudência

Atividade	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Acessos ao Informativo via Portal do Tribunal	49.349	36.359
Total de cadastrados para recebimento do Informativo por <i>e-mail</i> até setembro	8.896	5.740

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.6 Revista do Tribunal de Contas



Eleição foi o tema de destaque do volume 34, n. 2, da Revista do TCEMG, referente ao 2º trimestre de 2016.

O homenageado foi o mineiro de Carangola, Victor Nunes Leal, homem público, advogado, jornalista, professor universitário e ministro, tendo sido sua maior obra “Coronelismo, Enxada e Voto: o município e o regime representativo no Brasil”. A referida obra tornou-se notável por estudar um fenômeno específico – a influência política dos coronéis – como parte de um sistema nacional, abrangendo as relações federativas (União, Estados e Municípios) e os três poderes da República, combinando fatores econômicos, políticos e sociais para analisar o tema. A homenagem teve a assinatura de Bruno Carazza, doutor em Direito pela UFMG, mestre em Economia pela UnB, autor do blog Leis e Números (www.leisenumeros.com.br).

Participaram desta edição, acrescentando-lhe densidade científica e acadêmica, além da Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Milene Cunha, pesquisadores da Universidade Federal do Amazonas, do Rio Grande do Norte, do Rio Grande do Sul e da Puc Minas de Belo Horizonte.

A edição contou também com a colaboração de membros deste e de outros Tribunais bem como de colegas da Casa, que discorreram com muita propriedade sobre Restos a pagar em ano eleitoral e sobre a lista encaminhada à Justiça Eleitoral.

TABELA 20 - Alguns artigos publicados na Revista

Seção	Conteúdo
EDITORIAL	Eleições e aperfeiçoamento democrático
ENSAIO	A Lista do Tribunal de Contas para a Justiça Eleitoral
RESENHA, RESUMOS E COMUNICAÇÕES CIENTÍFICAS	" <i>Impeachment: o que é, como se processa e por que se faz</i> ", de Marcelo Galuppo
DOCTRINA	A busca pela transparência da administração pública na América Latina e a Rede Latino-Americana de Transparência Legislativa constitucional A natureza judicante do cargo de auditor (ministro e conselheiro substituto) e seu pleno exercício: uma perspectiva evolutiva para o alcance da norma constitucional O grau de "i" maturidade das administrações tributárias dos municípios mineiros e o consórcio público como ferramenta indutora do equilíbrio fiscal Prefeitos eleitos pelos brasileiros desde os anos 2000: uma análise do perfil do representante do Executivo municipal Fornecimento de Café na Universidade do Rio Grande do Norte: uma análise de custos e opções Jogo de Planilhas: O desafio de Alice
COMENTANDO A JURISPRUDÊNCIA	Restos a pagar em último ano de mandato
ESTUDO TÉCNICO	A elaboração da listagem bienal exigida pela Lei n. 9.504/97 no TCEMG – aspectos operacionais da "Lista do TRE"

Fonte: Revista do Tribunal de Contas.

TABELA 21 - Atividades Relacionadas à Revista

Atividade	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Revistas distribuídas	3.415	10
Acessos à Revista do Tribunal	1.337	1.330
Total de cadastrados para receber a <i>newsletter</i> da Revista por <i>e-mail</i> até setembro	2.826	3.122

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.7 Biblioteca Aloyzio Alves da Costa

TABELA 22 - Atividades Relacionadas à Biblioteca

Atividade	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Atendimento ao público interno/externo	555	448
Empréstimos de publicações	1.627	1.096
Acessos <i>on-line</i> à Biblioteca	25.675	21.484
Acessos ao TCEgis	21.493	18.270

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

4.3.8 Central de Relacionamento com os Jurisdicionados (CRJ)

TABELA 23 - atendimentos Realizados pela CRJ - Por Requerente

Requerente	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Prefeituras Municipais	1.314	2.124
Câmaras Municipais	482	775
Entidades Municipais	409	859
Entidades Estaduais	123	139
Consórcio Público	-	20
Outros	27	48
Total	2.355	3.965

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

TABELA 24 - atendimentos Realizados pela CRJ - Por Assunto

(continua)

Assunto	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Central de Relacionamento com os Jurisdicionados – CRJ	49	18
Certidão de Contas	1	3
Certidão Eletrônica – SEC	1	-
Certificado Digital	16	5
E-Certidão	-	38
E-Consulta	-	28
E-Formulário	11	-
E-Petição	50	314
FISCAD	-	6
FISCAP	379	484

TABELA 24 - Atendimentos Realizados pela CRJ - Por Assunto

Assunto	(conclusão)	
	3º Trim. 2015	3º Trim. 2016
Geo-Obras	94	65
Minas Transparente	22	18
Remessa de Atos de Fixação Legislativos	-	34
Remessa de Legislação	1	9
SIACE LRF	345	343
SIACE PCA	26	23
SisObras	-	1
Sistema de Gestão de Identidade – SGI	387	624
Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM	936	1.941
Outros	37	11
Total	2.355	3.965

Fonte: Relatórios Estatísticos da Corregedoria.

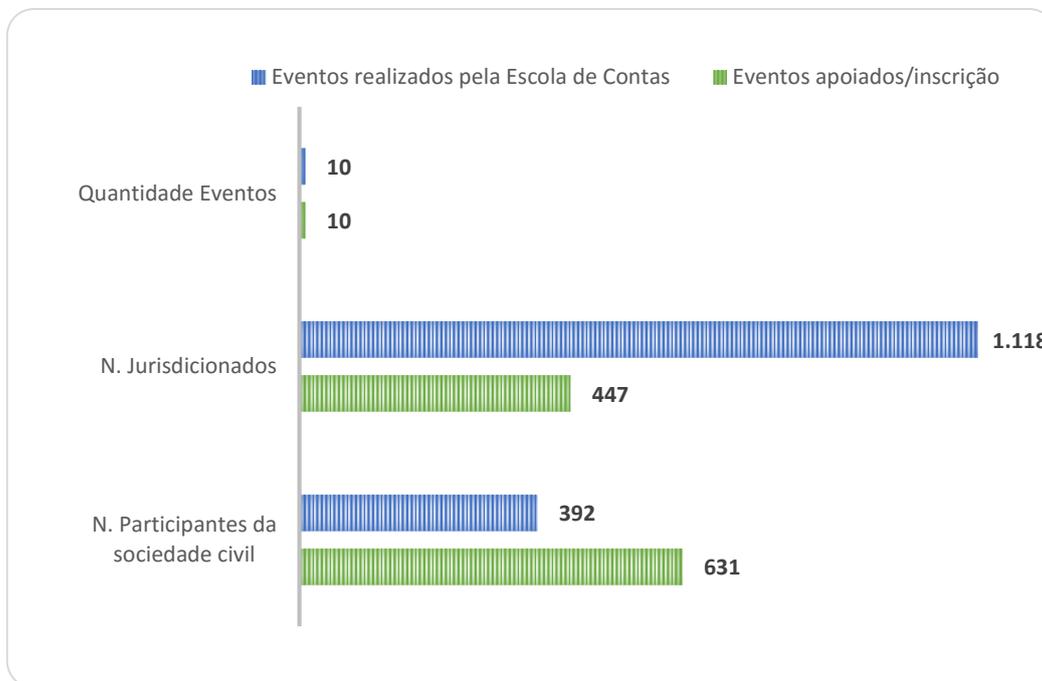
4.4 APOIO EDUCACIONAL

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, instituída pela Resolução n. 5, de 10 de agosto de 1994, tem a missão de promover, por meio de ações de capacitação, o desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a difusão do conhecimento aos jurisdicionados, contribuindo para a efetividade do controle externo da gestão dos recursos públicos.

A sua principal atividade de capacitação é o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, que tem como principal objetivo assegurar a formação multidisciplinar aos analistas e oficiais do TCEMG, proporcionando conhecimentos e habilidades específicos ao aperfeiçoamento do controle externo, além de conscientizar os servidores sobre a importância de uma atuação transparente e responsável.

A quantidade de eventos de capacitação destinados aos jurisdicionados e/ou a participantes da sociedade civil está demonstrada no Gráfico 13.

GRÁFICO 13 - Eventos de capacitação destinados aos jurisdicionados e/ou a participantes da sociedade civil



Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.

Cumprido destacar os eventos relacionados nas Tabelas 25 e 26.

TABELA 25 - Eventos Realizados pela Escola de Contas

Eventos	Participantes
EAD:	
Lei de Responsabilidade Fiscal em Final de Mandato 15 a 30/09	83 jurisdicionados
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC 19 a 31/08	171 participantes
Mesa de Debates: Compras Públicas Eficientes 26/08	239 jurisdicionados
Projeto Conhecer:	
Alunos da Faculdade de Direito de Contagem 21/09	21 participantes
Alunos do Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros de Belo Horizonte 23/08	40 participantes
Faculdade de Direito de Contagem 28/09	25 participantes
Faculdade Promove 27/09	32 participantes
Seminário de Iluminação Pública 24 a 26/08	103 participantes
Workshop - Leiautes do Sicom 14/07	157 jurisdicionados
III Jornada de Contabilidade Pública 29/08 a 02/09	639 jurisdicionados

Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.

TABELA 26 - Eventos Apoiados pela Escola de Contas
(Inscrições realizadas para jurisdicionados e/ou participantes da sociedade civil)

Eventos	Participantes
Curso Controle e Gestão da Política de Assistência Social - ESAF - Belo Horizonte-MG 27/09	35 jurisdicionados
Curso Governança e Controle RPPS - AMIPREM e TCEMG - Belo Horizonte-MG 14 a 16/09	130 jurisdicionados
Curso Orçamento Público e Mecanismos de Participação - ESAF - Belo Horizonte-MG 26 a 29/09	51 participantes
EAD: Ciclo de Palestras - TCEMT e TCEMG 01 a 31/08 Noções das Atividades dos Membros de Conselhos Municipais/Estaduais - TCEPE e TCEMG 26 a 29/09	23 jurisdicionados 40 participantes
Seminário sobre Encerramento Responsável de uma Boa Gestão Administrativa - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Granbel) - Belo Horizonte-MG 19/08	150 jurisdicionados
I Seminário de Cooperação Técnica - Cátedra Jean Monnet e Instituto Rui Barbosa (IRB) - Belo Horizonte-MG 18/08	32 participantes
VII Encontro Técnico de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas do Brasil - Educorp - TCEPA - Belém-PA 05 e 06/09	109 jurisdicionados
VIII Congresso da Associação Mineira de Direito e Economia (AMDE) - Belo Horizonte-MG 12 a 14/09	358 participantes
XIX Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman - A ação dos Ouvidores em defesa dos direitos - Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman (ABO) - Belo Horizonte-MG 09 e 10/08	150 participantes

Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.

Com o objetivo de fomentar a pesquisa no âmbito do TCEMG, em cumprimento a uma das metas estratégicas definidas para a Escola de Contas, a partir de fevereiro de 2015 foram instituídos grupos de estudos compostos por analistas do Tribunal com títulos de especialização, mestrado ou doutorado nas áreas afetas ao controle externo.

Durante o trimestre destacam-se as fases das pesquisas dos seguintes Grupos de Estudos:

TABELA 27 - Grupos de Estudo Instituídos para Fomentar a Pesquisa no Âmbito do TCEMG - Fases das Pesquisas

(continua)

Grupo de Estudo/Pesquisa	Objetivos	Fases das Pesquisas
<p>“As Novas Regras da Contabilidade Aplicada ao Setor Público”, instituído pelas Portarias n. 11/Pres./2015, de 27/01/2015, e n. 40/Pres./2015, de 20/03/2015.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Analisar a fase de adoção dos principais procedimentos contábeis patrimoniais das novas regras da Contabilidade aplicada ao setor público, pelos órgãos e entidades públicas. 2) Analisar o impacto para o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais frente aos resultados encontrados na adoção dos principais procedimentos contábeis patrimoniais das novas regras da Contabilidade aplicada ao setor público. 3) Identificar possíveis estratégias e medidas de atuação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para intensificar a adoção dos novos procedimentos contábeis patrimoniais aplicados ao setor público. 4) Identificar as boas práticas quando da adoção dos principais procedimentos contábeis patrimoniais que poderão ser difundidas entre os órgãos e entidades públicas. 	<p>Revisão do texto final para publicação.</p> <p>Iniciou-se o planejamento do evento para divulgação da pesquisa entre os servidores do Tribunal.</p>
<p>“Controle Interno dos Municípios do Estado de Minas Gerais: uma proposta de diagnóstico de sua efetividade”, instituído pela Portaria n. 08/Pres./2016, de 01/03/2016.</p>	<p>Identificar, por meio da análise de legislação de Municípios mineiros selecionados numa amostra científica, a aderência dos Municípios a boas práticas de controle interno, conforme critérios definidos pela ATRICON, de modo a subsidiar melhor compreensão da situação em que se encontra a estruturação dos órgãos de controle interno municipais.</p>	<p>Conclusão da análise dos dados coletados para fins de diagnóstico do alinhamento dos órgãos de controle interno dos municípios de Minas Gerais aos parâmetros definidos pela ATRICON e INTOSAI.</p> <p>Produção de gráficos e tabelas que retratam o nível de atendimento dos referidos órgãos aos parâmetros que devem observar.</p> <p>Iniciou-se a redação do relatório da pesquisa – em fase de conclusão.</p>

TABELA 27 - Grupos de Estudo Instituídos para Fomentar a Pesquisa no Âmbito do TCEMG - Fases das Pesquisas

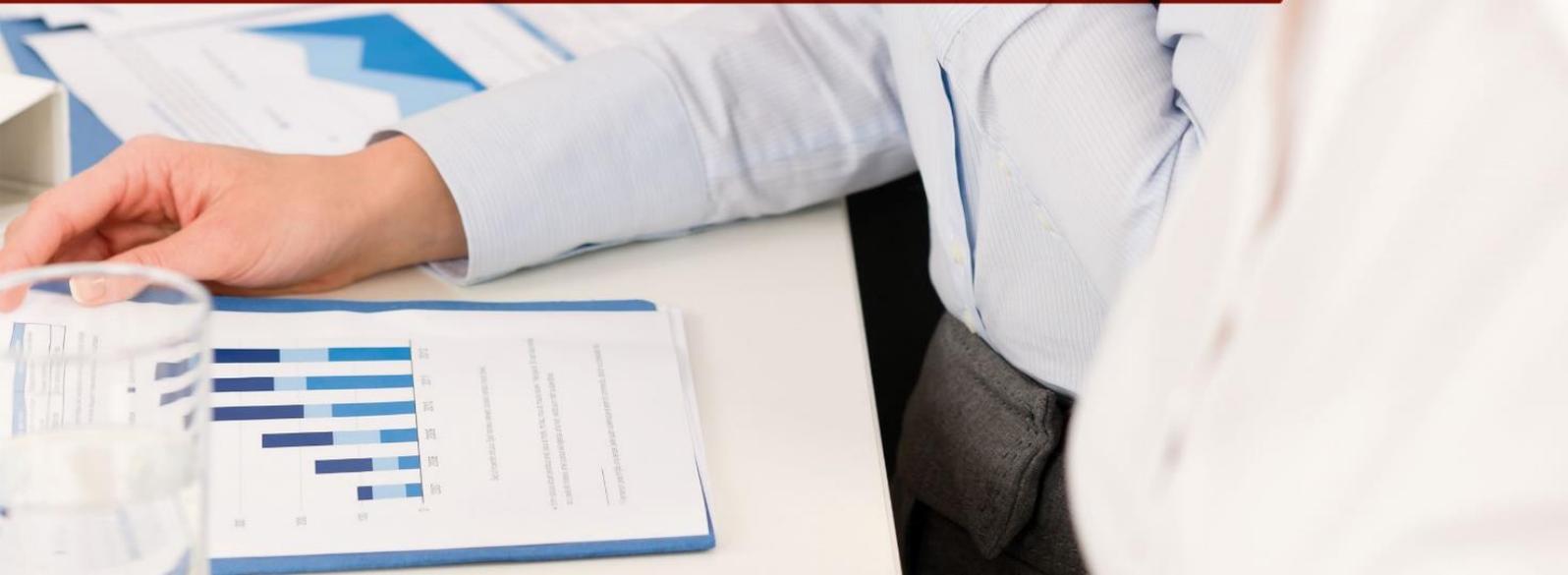
(conclusão)

Grupo de Estudo/Pesquisa	Objetivos	Fases das Pesquisas
<p>“O Impacto no Controle Externo do Novo Marco Regulatório das Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil – MROSC”, instituído pela Portaria n. 14/Pres./2016, de 22/03/2016.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Identificar os aspectos legais e de gestão das parcerias firmadas entre o poder público e as organizações da sociedade civil que deverão ser estudados para que o Tribunal possa planejar, estruturar e desempenhar ações de controle sobre estas parcerias. 2) Compreender os mecanismos e as finalidades dos novos procedimentos de seleção e celebração de parcerias voluntárias que envolvam transferência de recursos públicos a organizações da sociedade civil. 3) Identificar, com apoio de malha de dados disponível no Tribunal, onde se concentram as principais fontes de transferência de recursos para organizações da sociedade civil. 4) Expandir e intercambiar conhecimentos aos servidores do Tribunal sobre a Lei n. 13.019/14 e suas normas regulamentadoras, de forma a possibilitar melhores ações de controle. 	<p>Elaboração de diversos textos sobre o MROSC e o controle externo das parcerias entre poder público e entidades da sociedade civil.</p> <p>Iniciou-se a construção de um Portal, que será divulgado na intranet do Tribunal, como plataforma eletrônica de consolidação dos estudos realizados sobre o MROSC, para acesso de servidores, visando auxiliá-los.</p>
<p>“O processo de prestação de contas da execução orçamentária – a conexão entre o Tribunal de Contas e as Casas Legislativas”, instituído pela Portaria n. 26/Pres./2016, de 08/06/2016.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Analisar qual o tratamento que as Casas Legislativas municipais mineiras dão ao parecer prévio emitido pelo TCEMG. Consideram o parecer prévio? Desconsideram? Contrariam? 2) Entender as motivações das decisões das Câmaras Municipais no julgamento das contas, tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos da relação entre as Câmaras Municipais e o TCEMG, inclusive verificar se o julgamento é sempre motivado. 3) Produzir material de contribuições sociais importantes, democrático, de participação social e de controle social. 	<p>Levantamento de dados da pesquisa, por meio da análise das atas das sessões de julgamento das contas, referentes aos exercícios de 2009 e 2013.</p> <p>Iniciou-se a elaboração de tabela, para consolidar e quantificar dados que possam revelar a adequação do julgamento políticos às normas que presidem o processo constitucional de julgamento de contas de governo.</p>

Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.



GESTÃO



5 GESTÃO

5.1 PLANEJAMENTO E GESTÃO

O TCEMG iniciou, em 2015, a execução do terceiro Plano Estratégico, aprovado pela Resolução n. 27, de 10/12/2014, para vigorar no período de 2015 a 2019.

Conforme adotado no instrumento anterior, o novo Plano foi elaborado com base na metodologia do Balanced Scorecard, ferramenta de modelagem, mensuração e gerenciamento que apoia os processos de formulação e gestão da estratégia. Essa metodologia permite visualizar, por meio do Mapa Estratégico, as principais diretrizes que irão direcionar a evolução da organização, possibilitando a comunicação da estratégia institucional de maneira simples e compreensível.

O desdobramento do Plano Estratégico 2015-2019, realizado no 1º semestre de 2015, reuniu representantes de todas as unidades do Tribunal que trabalharam de forma bastante participativa, no sentido de elaborar os Mapas Estratégicos e Painéis de Contribuição das diversas áreas do Tribunal.

No 2º semestre de 2015, foi definido um portfólio estratégico, composto de programas, projetos e ações, visando ao alcance dos objetivos propostos.

O processo de desdobramento e implementação das diretrizes estratégicas encontra-se no diagrama constante da Figura 7:

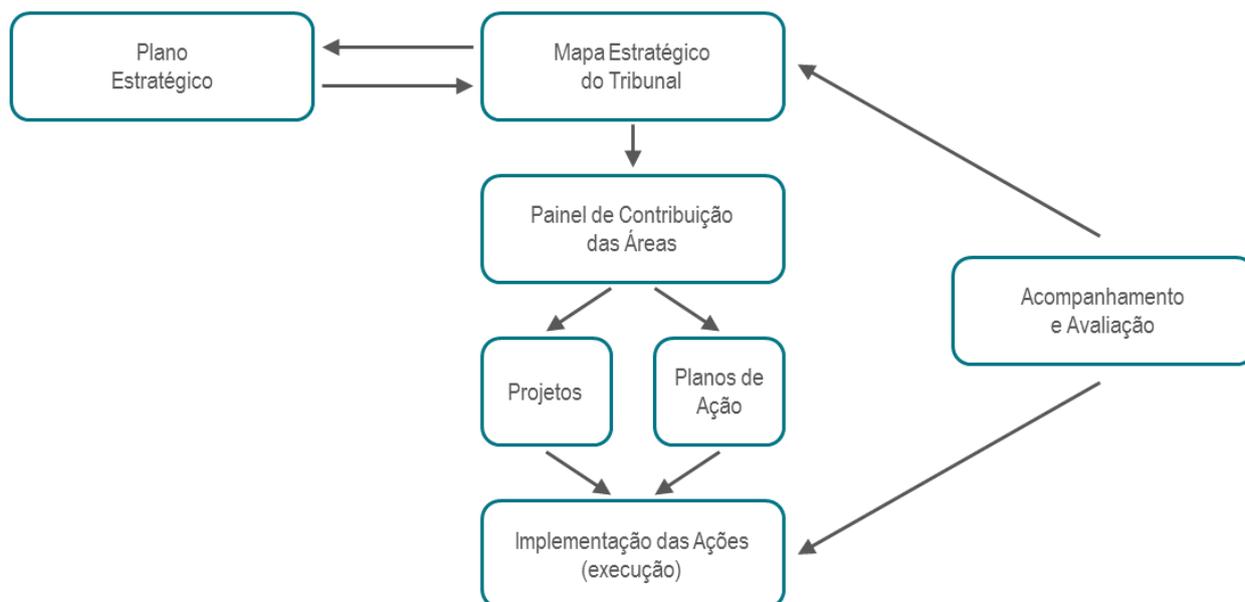


Figura 7 - Processo de desdobramento e implementação das diretrizes estratégicas

5.2 GESTÃO DE PESSOAS

O quadro de pessoal do Tribunal é composto de 1.297 (um mil, duzentos e noventa e sete) cargos efetivos, dos quais 1.029 (um mil e vinte e nove) estavam ocupados no final do 3º trimestre, conforme demonstrado na Tabela 28.

TABELA 28 - Quadros de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo					
Código	Cargo	N. de Cargos	N. de Cargos Ocupados Atualmente	Vagas	Vencimento Inicial (R\$)
TC-PG-01	Agente de Controle Externo	2	2	-	969,38
TC-SG-01	Oficial de Controle Externo	359	306	53	4.221,55
TC-SG-11	Técnico em Segurança do Trabalho	1	-	1	4.221,55
TC-NS-14	Analista de Controle Externo	804	617	187	6.741,84
TC-NS-09	Médico	8	4	4	6.741,84
TC-NS-06	Redator de Acórdão e Correspondência	8	4	4	6.741,84
TC-NS-07	Taquígrafo-Redator	27	23	4	6.741,84
TC-NS-08	Bibliotecário	10	9	1	6.741,84
TC-NS-15	Psicólogo	3	-	3	6.741,84
TC-NS-16	Assistente Social	3	-	3	6.741,84
TC-NS-17	Arquivista	3	-	3	6.741,84
TC-NS-18	Comunicador Social	3	-	3	6.741,84
TC-NS-19	Dentista	2	-	2	6.741,84
Subtotal		1.233	965	268	-
Quadro Suplementar					
Código	Cargo	N. de Cargos	N. de Cargos Ocupados Atualmente	Vagas	Vencimento Inicial (R\$)
TC-PG-05	Agente de Controle Externo	-	-	-	969,38
TC-SG-09	Oficial de Controle Externo	32	32	-	4.221,55
TC-NS-10	Analista de Controle Externo	32	32	-	6.741,84
Subtotal		64	64	-	-
Total		1.297	1.029	268	-

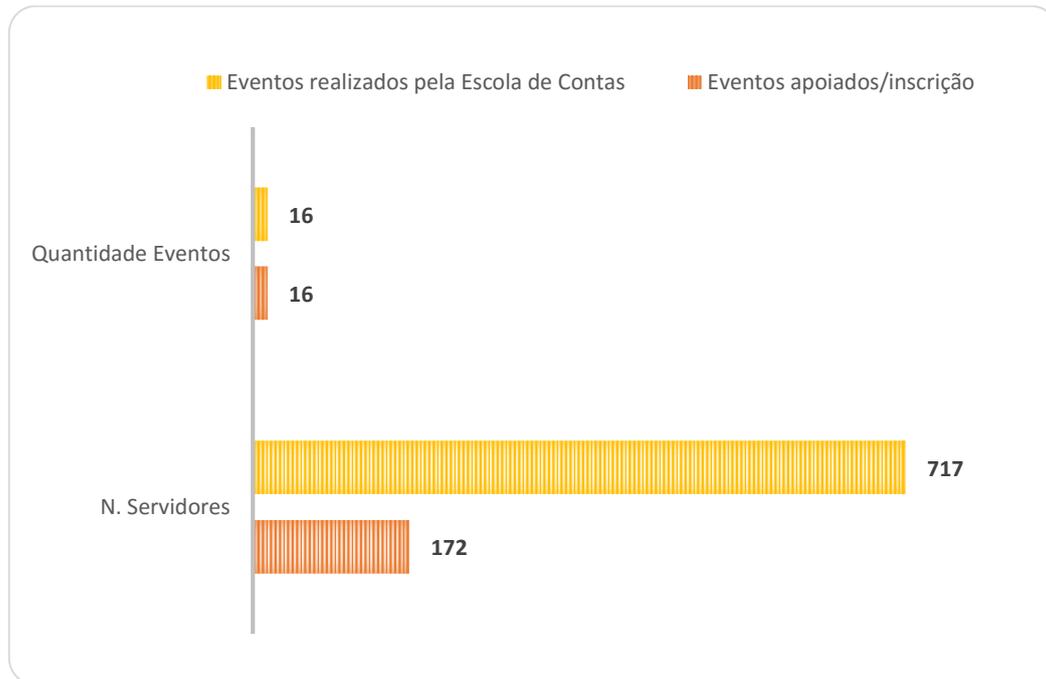
Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas.

No período, houve 21 (vinte e uma) vacâncias por aposentadoria, sendo 13 (treze) no cargo de Analista de Controle Externo, 6 (seis) no cargo de Oficial de Controle Externo, 1 (uma) no cargo de Redator de Acórdão e Correspondência e 1 (uma) no cargo de Taquígrafo-Redator. Ocorreu a vacância em 1 (um) cargo de Analista de Controle Externo por falecimento de servidor ativo.

5.2.1 Desenvolvimento Profissional e Capacitação

A quantidade de eventos de capacitação que contaram com a participação de servidores do TCEMG está demonstrada no Gráfico 14.

GRÁFICO 14 - Eventos de capacitação que contaram com a participação de servidores do TCEMG



Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.

Cumpre destacar os eventos relacionados nas Tabelas 29 e 30.

TABELA 29 - Eventos Realizados pela Escola de Contas

(continua)

Eventos	Participantes
As Vantagens do Gerenciamento de Projetos Responsáveis 12/07	76 servidores
Curso de Auditoria de Receita - A Proposta Capixaba de Controle Externo da Estrutura Legislativa, Física e Organizacional da Administração Tributária Municipal 26/09	30 servidores
Curso Multiplicador do SGAP 19/08	17 servidores
Curso Multiplicador do SGAP 16, 19, 20, 21 e 26/09	170 servidores
Curso Tableau - DTI 24 e 26/08	31 servidores
Gestão de Projetos para Facilitador da Estratégia do TCEMG 08, 22 e 29/08	21 servidores
Mesa de Debates: Compras Públicas Eficientes 26/08	32 servidores

TABELA 29 - Eventos Realizados pela Escola de Contas

(conclusão)

Eventos	Participantes
Programa Permanente de Capacitação Gerencial e de Liderança - Módulo 2: Tema: Acompanhamento do Plano de Ação para Melhoria de Performance 05/09 Tema: Equipes 06, 12 e 13/09 Tema: Planejamento e Priorização 22, 23, 25 e 29/08	39 servidores 50 servidores 55 servidores
Projeto "Ética na Corte de Contas, eu conheço, prático e divulgo" Palestra: "A Ética e a Arte da Vida" 29 e 30/09	84 servidores
Projeto Tramitar 20/07	11 servidores
Seminário de Iluminação Pública 24 a 26/08	36 servidores
Treinamento com os facilitadores - Sistema Channel 01, 08, 15/07	22 servidores
Workshop - Discussão de Papéis de Trabalho de Auditoria de Receita Tributária 22/09	30 servidores
Workshop on Job - Consulta ao SIABI 14 e 15/09	13 servidores

Fonte: Escola de Contas e Capacitação "Professor Pedro Aleixo".

TABELA 30 - Eventos Apoiados pela Escola de Contas

(Inscrições realizadas para servidores do TCEMG)

(continua)

Eventos	Participantes
Congresso Nacional de Recursos Humanos - Associação Brasileira de Recursos Humanos - São Paulo-SP 15 a 18/08	1 servidor
Curso Alinhamento e Desdobramento da Estratégia em Organizações Públicas - Tantum Group Consultoria Empresarial Ltda. - Brasília-DF 27 e 28/09	2 servidores
Curso Apresentações de Impacto - Smartalk Serviços Administrativos Ltda. - ME - Belo Horizonte-MG 26 e 27/09	5 servidores
Curso Controle e Gestão da Política de Assistência Social - ESAF - Belo Horizonte-MG 27/09	1 servidor
Curso de Auditoria Governamental - JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda. - Rio de Janeiro-RJ 15 e 16/09	1 servidor
Curso Equilíbrio Econômico-Financeiro de Concessões e Parcerias Público-privada - Portugal Ribeiro Cursos e Treinamentos Ltda. - ME - São Paulo-SP 25 e 26/08	2 servidores
Curso Gestão por Resultados em Tribunais de Contas - JAM Jurídica Editoração e Eventos Ltda. - Rio de Janeiro-RJ 21 e 22/07	2 servidores
Curso Orçamento Público e Mecanismos de Participação - ESAF - Belo Horizonte-MG 26 a 29/09	1 servidor
EAD: Cursos Online - TCEPR e TCEMG - 13 a 30/07	126 servidores
I Seminário de Cooperação Técnica - Cátedra Jean Monnet e Instituto Rui Barbosa (IRB) - Belo Horizonte-MG 18/08	18 servidores
III Encontro Nacional de Fiscais e Gestores de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Administração Pública - ConnectON Cursos e Eventos EIRELI - Brasília-DF 26 a 28/09	2 servidores

TABELA 30 - Eventos Apoiados pela Escola de Contas

(Inscrições realizadas para servidores do TCEMG)

Eventos	Participantes
VII Encontro Técnico de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas do Brasil - Educorp - TCEPA - Belém-PA 05 e 06/09	2 servidores
VIII Congresso da Associação Mineira de Direito e Economia (AMDE) - Belo Horizonte-MG 12 a 14/09	1 servidor
XVII SINAOP - Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - São Paulo-SP 12 a 16/09	5 servidores
XX Congresso Brasileiro de Contabilidade - Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) - Fortaleza-CE 11 a 14/09	2 servidores
XXV Jornadas Iberoamericanas de Direito Processual e XI Jornadas Brasileiras de Direito Processual - Instituto Brasileiro de Direito Processual - Porto de Galinhas-PE 14 a 16/09	1 servidor

Fonte: Escola de Contas e Capacitação “Professor Pedro Aleixo”.

5.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Tabela 31 demonstra a distribuição do orçamento do Tribunal de Contas e a sua execução, por grupo de despesa, no 3º trimestre.

TABELA 31 - Execução Orçamentária

Em R\$ 1,00

Discriminação	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Percentual de Execução
Pessoal e Encargos Sociais	645.384.088,00	417.783.118,11	64,73%
Outras Despesas Correntes	71.573.253,00	47.559.136,93	66,45%
Investimentos	16.878.000,00	6.450.014,94	38,22%
Total	733.835.341,00	471.792.269,98	64,29

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 3º Trimestre de 2016.

5.4 CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna, unidade vinculada à Presidência, integra o Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas e tem a função de efetivar a gestão do controle interno dentro do TCEMG.

Além da Controladoria Interna, integram o Sistema de Controle Interno as demais unidades pertencentes à estrutura organizacional do Tribunal de Contas. Todas as unidades deverão utilizar, em suas atividades e operações, o controle interno como ferramenta de trabalho, aplicada de forma prévia, concomitante e/ou subsequente para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança na consecução da missão constitucional do órgão.

O art. 16 do Anexo II da Resolução n. 2, de 25 de fevereiro de 2015, estabelece as atribuições da Controladoria Interna:

I – elaborar, planejar e submeter à apreciação do Presidente, até o final do primeiro trimestre de cada exercício, seu Plano Anual de Atividades;

II – executar atividades de controle relativas à gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional do Tribunal;

III – avaliar as práticas operacionais das unidades que integram a estrutura organizacional do Tribunal;

IV – executar outras competências correlatas descritas em atos normativos próprios;

V – elaborar o relatório de Controle Interno que irá compor a Prestação de Contas Anual a ser apresentada à Assembleia Legislativa.

A Controladoria Interna desenvolve suas ações dentro de um plano organizacional dinâmico, incluindo metodologias, procedimentos e medidas que proporcionem uma segurança razoável de que os objetivos e metas da Instituição sejam alcançados, observados os princípios da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade, em cumprimento das obrigações de *accountability* e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas normas da *INTOSAI - International Organization of Supreme Audit Institutions*.

As atividades da Controladoria Interna são desenvolvidas em consonância com as atribuições e competências estabelecidas na Resolução n. 7, de 12 de maio de 2010, e na Resolução n. 2, de 25 de fevereiro de 2015, e buscam promover a participação integrada dos gestores de cada unidade com este setor, associada a um processo de mudança de cultura em relação à atuação do controle interno. Para isso, procuram favorecer a adoção de rotinas e a melhoria do autocontrole afetas a cada uma das unidades, contribuindo, dessa forma, para maior efetividade no alcance das metas definidas pelo Tribunal.

5.4.1 Atividades Desenvolvidas

Em conformidade com o Plano Diretor e com o Plano Anual de Controle Interno, a Controladoria Interna do Tribunal de Contas realizou várias atividades no trimestre, das quais destacam-se as relacionadas na Tabela 32.

TABELA 32 - Atividades Desenvolvidas - Controladoria Interna

(continua)

Atividades
Verificação e manifestação acerca das informações lançadas no Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP – relativas aos atos concessórios de aposentadoria dos servidores do Tribunal de Contas em 17 (dezessete) processos de aposentadoria.
Acompanhamento da liquidação de contratos e recebimento de objetos, nos termos do art. 1º da Portaria n. 20/Pres./15, objetivando o controle e a redução da vulnerabilidade aos riscos inerentes à gestão do Tribunal.

TABELA 32 - Atividades Desenvolvidas - Controladoria Interna

(conclusão)

Atividades
Análise de Execução Orçamentária (processos de pagamentos).
Análise do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2016.
Análise de Contratos do Tribunal.
Monitoramento de Auditoria realizada em Contratos do Tribunal.
Planejamento, estruturação, levantamento de conteúdos, modelos, prazos para manutenção de dados históricos, responsabilidades, e prazos para publicação relativos ao projeto de modernização do Portal da Transparência do Tribunal – Projeto Estratégico 52 – “Aprimorar o ambiente de transparência do TCEMG”.
Atualização do Manual do Portal do Tribunal.
Elaboração de minutas de instrumentos normativos para o Portal do Tribunal.
Implantação da metodologia para a elaboração dos Manuais de Procedimentos referentes ao Planejamento Estratégico Projeto 46 – “Fortalecer o Sistema de Controle Interno do TCEMG”.
Monitoramento do cumprimento dos prazos de divulgação das informações disponibilizadas no “Portal Transparência” do TCEMG.

Fonte: Controladoria Interna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações registradas neste relatório demonstram as atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas, no terceiro trimestre de 2016, em cumprimento de sua missão constitucional. Para a sociedade, vislumbra-se um controle mais proativo e próximo da ocorrência dos fatos, mais transparência sobre o gasto estatal, redução de desperdício e de desvios de recursos públicos.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo

Cep: 30380-435 | Belo Horizonte-MG

www.tce.mg.gov.br

www.tce.mg.gov.br/falecomotce

Telefone: (31) 3348-2111

